



Fundação Estatal de Atenção  
à Saúde de Curitiba – Feas  
Pregão

## Pregão Eletrônico nº 051/2021

### VOLUME 1

**Objeto:** “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses”.

**Órgão requisitante:** Coordenação de Compras.



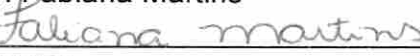
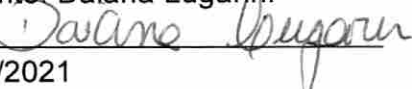
**Data da abertura:** 14/04/2021 às – 08:40 horas.

ID publineo 04403  
Seq. Tasy 1999



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
<b>Protocolo</b>	Processo Administrativo n.º 088/2021.
<b>Modalidade</b>	Pregão Eletrônico
<b>Objeto</b>	A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos diversos para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação.
<b>Justificativa:</b>	Os medicamentos listados neste processo licitatório são essenciais para o início e/ou continuidade do tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão da Fundação Estadual de Atenção à Saúde - Feas; e serão destinados a atender à demanda das unidades da Feas, pelo período de 12 (doze) meses.
<b>Valor</b>	R\$ 8.897.580,00.
<b>Prazo de contratação</b>	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
<b>Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros</b>	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$8.897.580,00 (oito milhões oitocentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta reais), conforme Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 15/03/2021.	
 Denilson Blank <b>Assessor Financeiro</b>	
<b>Nomeação de gestor e suplente</b>	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados as servidoras Fabiana Martins (mat. 1427) e Daiana Lugarini (mat. 104) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 15/03/2021.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz <b>Diretor-Geral</b>	
<b>Cientes,</b> Titular: Fabiana Martins Ass.:  15/03/2021	Suplente: Daiana Lugarini Ass.:  15/03/2021



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### **Declaração De Autorizador De Despesas**

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 088/2021 – Feas, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 15 de março de 2021.



Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.Feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br)

## Justificativa


*Ref.: Justificativa para aquisição de "medicamentos diversos" para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Processo Administrativo n°: 088/2021.*

Os **medicamentos diversos** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Informo que os itens deste certame possuem cota destinada a ampla concorrência (75% do quantitativo) e cota exclusiva para ME/EPP (25% do quantitativo), conforme Art. 11 do Decreto Municipal 962/2020<sup>1</sup>.

  
Curitiba, 15 de março de 2021.  
Fabiana Martins  
**Coordenadora de Compras Feas**  
**Gestora do Contrato**

<sup>1</sup> Art. 11. Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEP's.



## Termo De Referência

Processo Administrativo: 088/2021.

### 1. Objeto.

Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos.

### 2. Justificativa:

Os **medicamentos diversos** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Informo que os itens deste certame possuem cota destinada a ampla concorrência (75% do quantitativo) e cota exclusiva para ME/EPP (25% do quantitativo), conforme Art. 11 do Decreto Municipal 962/2020<sup>1</sup>.

### 3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 212813 / BR0340178 / Cisatracúrio 10mg (2mg/ml) ampola 5ml  
(**cota ampla concorrência, 75%**)).

Quantidade: 90.000 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 30,22

<sup>1</sup> Art. 11. Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEP's.

Item 02: 212813 / BR0340178 / Cisatracúrio 10mg (2mg/ml) ampola 5ml (**cota reservada ME/EPP 25%**)

Quantidade: 30.000 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 30,22

Item 03: 211600 / BR0271950 / Fentanila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml (**cota ampla concorrência, 75%**).

Quantidade: 112.500 ampolas ou frascos-ampola

Valor máximo permitido: R\$ 6,4652

Item 04: 211600 / BR0271950 / Fentanila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml (**cota reservada ME/EPP 25%**)

Quantidade: 37.500 ampolas ou frascos-ampola

Valor máximo permitido: R\$ 6,4652

Item 05: 4242 / BR0448983 / Heparina sódica 5.000UI ampola 0,25ml (**cota ampla concorrência, 75%**)).

Quantidade: 75.000 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,91

Item 06: 4242 / BR0448983 / Heparina sódica 5.000UI ampola 0,25ml (**cota reservada ME/EPP 25%**)

Quantidade: 25.000 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,91

Item 07: 211605 / BR0268521 / Rocurônio 50mg (10mg/ml) ampola ou frasco-ampola 5ml (**cota ampla concorrência, 75%**)).

Quantidade: 90.000 ampolas ou frasco-ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 30,92

Item 08: 211605 / BR0268521 / Rocurônio 50mg (10mg/ml) ampola ou frasco-ampola 5ml (**cota reservada ME/EPP 25%**)

Quantidade: 30.000 ampolas ou frasco-ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 30,92

#### 4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de

temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

4.2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

4.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

4.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

4.7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

4.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses

2 anos

18 meses

4.9. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

4.10. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

4.11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

4.13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.



4.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais.

As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.15. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

**4.16. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**

4.17. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.18. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.19. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.20. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

**4.20.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;



**4.20.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.20.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.21. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.22. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

4.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mail's informados com pedido de esclarecimento.

4.24. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

## 5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.2. Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

**5.2.1. Licença sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**5.2.2. Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**5.2.3. Autorização de funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5.2.4. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.



Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras Feas

Curitiba, 15 de março de 2021.

18/12/21



FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS ID 160827148 e 160827702 para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Valor Total
1	212813	BR0340178	Cranasoluto 10mg (2mg/ml) ampola 5ml	amp	120.000	3.626.400,0000
2	211600	BR0271950	Frutania 0,5mg (0,05mg/ml) fr. amp. ou amp. 10ml	amp	150.000	965.780,0000
3	4242	BR0448853	Hiparinas sódica 5.000UI ampola 0,25ml	amp	100.000	591.000,0000
4	211605	BR0268521	Picazone 50mg (10mg/ml) ampola 5ml	amp	120.000	3.710.400,0000
TOTAL						8.897.580,00

Valor total apresentado R\$ 8.897.580,00 (Oito milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e e oitenta reais)

Curitiba, 05 de março de 2021.

*Fabiana Martins*  
 Fabiana Martins  
 Coordenadora de Compras Feas

*Daisy Suelli de Pietro Caputo*  
 Daisy Suelli de Pietro Caputo  
 Diretora Administrativa Financeira

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1 e 5 a média dos 2 menores valores orçados; para o item 2 a média dos 4 menores valores orçados e para os itens 3 e 4 a média dos 3 menores valores orçados.

18/12/2021  
 Fabiana Martins  
 Daisy Suelli de Pietro Caputo

30/12

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



Curitiba, 17 de fevereiro de 2021.

### Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 5, 8 e 14 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Itens 2 e 15 (média dos 5 menores orçamentos): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 3 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Item 4 (média dos 12 menores orçamentos): foi considerada a média dos 12 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 6, 9 e 13 (média dos 7 menores orçamentos): foi considerada a média dos 7 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Itens 7, 10 e 11 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão



Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

no  
mtl

de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

*Fabiana Martins*

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**

Al  
ml

Bionexo do Brasil Ltda  
Relatório emitido em 03/03/2021 14:16

**Comprador**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)  
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

**Relatório Geral do PDC**

Pedido de Cotação : 160827702  
Heparina 0,25ml - Estimativa para Pregao

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	28/02/2021 08:21:46
Vencimento:	03/03/2021 14:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

busca

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	<b>Bd Distribuidora De Medicamentos E Material Hospitalar Ltda - Epp</b> CNPJ: 19.349.009/0001-30 DUQUE DE CAXIAS - RJ Viviane Moreira (21) 96749-5769 viviane.vendas@bdistribuidora.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 2.500,0000	4 dias após confirmação	06/03/2021	30 ddl	CIF	consultar qt em estoque Viviane ct.021 96749 57 69 zap
2	<b>CFJ CANAÁ DISTRIBUIDORA LTDA</b> CNPJ: 19.728.269/0001-17 DUQUE DE CAXIAS - RJ CINTIA DOMINGUES cintia.cfjcanaa@gmail.com <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 500,0000	2 dias após confirmação	06/03/2021	30 ddl	CIF	COTACAO RESPONDA POR CINTIA DOMINGUES
3	<b>GO.MED Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me</b> CNPJ: 17.114.621/0001-07 APARECIDA DE GOIÂNIA - GO Webservice Go.med (19) 3362-12781 <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 4.000,0000	7 dias após confirmação	06/03/2021	28 ddl	CIF	(Atendente: 00029-DANIELLA MURILLO )
4	<b>Health Tech Farmácia de Manipulação Ltda</b> CNPJ: 04.238.160/0001-24 SÃO PAULO - SP Luiz Pontes (11) 2076-3519 kellia.vendas@healthtech.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 150,0000	5 dias após confirmação	31/03/2021	30 ddl	CIF	
5	<b>Injemed Medicamentos Especiais Ltda</b> CNPJ: 23.664.355/0001-80 BELO HORIZONTE - MG Thais Soares auxvendas@injemed.com <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 200,0000	20 dias após confirmação	06/03/2021	30 ddl	CIF	
6	<b>R A O SILVA FARMACEUTICA</b> CNPJ: 12.348.346/0001-64 RIO DE JANEIRO - RJ Bruna Maia 21 97039-2921 bruna@effarma.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.000,0000	3 dias após confirmação	06/03/2021	a vista	CIF	
7	<b>Stock Med Distribuidora De Produtos Farmaceuticos Ltda - EPP</b> CNPJ: 20.650.862/0001-77 RIO DE JANEIRO - RJ Renata Motta (21) 988314360 vendas4@stockriomedicamentos.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.000,0000	8 dias após confirmação	06/03/2021	30/42/54 ddl	CIF	FATURAMENTO SUJEITO ANÁLISE FINANCEIRA
8	<b>Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda</b> CNPJ: 00.787.540/0001-67 SÃO PAULO - SP Marcia Cristina Pereira Santos (11) 5904-8304 marcia@verbenna.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 300,0000	35 dias após confirmação	10/04/2021	30 ddl	CIF	O nosso maior lote e de 6.000 unidades por esse motivo o pedido sera dividido e o prazo de entrega de 35 dias uteis,



Produto	Respostas										
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação	
<b>HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA 0,25ML [BR0448983] Código: 4242</b> Quantidade: 100000 Ampola Marcas Preferidas: Informações de Última Compra: 09/11/2012 Preço INÍCIO PROJETO: - Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	Health Tech Farmácia de Manipulação Ltda	Luiz Pontes	02/03/2021 14:44	R\$ 5,7600	R\$ 576.000,0000	10	Heparina Sodica 2500UI/ml-1ml, HEALTHTECH	10	30 DIAS PARA LIBERACAO DE LOTE	-	
	Injemed Medicamentos Especiais Ltda	Thais Soares	01/03/2021 12:14	R\$ 7,5000	R\$ 750.000,0000	10	HEPARINA SODICA SUBCUTANEA 5000 UI 0,25ML - INJEMED	5000 UI	HEPARINA SODICA SUBCUTANEA 5000 UI 0,25ML - INJEMED	PRODUTO MANIPULADO DE ORIGEM BOVINA, PRAZO DE ENTREGAS 20 DIAS.	-
	Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda	Marcia Cristina Pereira Santos	01/03/2021 11:46	R\$ 9,0000	R\$ 900.000,0000	50	HEPARINA - VERBENNA	5000 UI/0,25 ML - HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25 ML - VERBENNA	HEPARINA - 5000 UI/0,25 ML - HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25 ML - INJEMED		-
	R. A O SILVA FARMACEUTICA	Bruna Maia	28/02/2021 21:30	R\$ 12,9000	R\$ 1.290.000,0000	25	HEMOFOL, CRISTALIA	5000 UI/0,25 ML SOL INJ CX 25 AMP VD INC X 0,25 ML			-
	Bd Distribuidora De Medicamentos E Material Hospitalar Ltda - Epp	Viviane Moreira	02/03/2021 19:02	R\$ 15,0000	R\$ 1.500.000,0000	50	PARINEX, SANVAL	5000 UI/0,25 ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 0,25 ML			-
	Stock Med Distribuidora De Produtos Farmaceuticos Ltda - EPP	Renata Malta	02/03/2021 10:33	R\$ 23,0400	R\$ 2.304.000,0000	50	PARINEX, SANVAL	5000 UI/0,25 ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 0,25 ML	somente 2000		-
	GO.MED Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me	Webservice Go.med	03/03/2021 09:28	R\$ 24,4473	R\$ 2.444.730,0000	25	HEPAMAX-S, BLAU	5000 UI/ML SOL INJ CX C/ 25 FA VD INC X 5 ML	Desc: HEPARINA SODICA (HEPAMAX-S) IV/SC 5000 UI/ML CX C/25FA 5ML - / Marca: BLAU	disponibilidade 5ml	-
CFI CANAA DISTRIBUIDORA LTDA	CINTIA DOMINGUES	01/03/2021 09:19	R\$ 29,9900	R\$ 2.999.000,0000	50	HEMOFOL, CRISTALIA	5000 UI/0,25 ML SOL INJ CX 25 AMP VD INC X 0,25 ML		SANVAL	-	

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000  
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000  
 Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir Voltar

Bionexo do Brasil Ltda  
Relatório emitido em 03/03/2021 14:06

**Comprador**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)  
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

**Relatório Geral do PDC**

Pedido de Cotação : 160827148  
Medicamentos - Estimativa para Pregão

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	28/02/2021 08:16:31
Vencimento:	03/03/2021 14:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	<b>Alfa Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalares Eireli</b> CNPJ: 31.175.808/0001-33 BELFORD ROYO - RJ Luciano Rodrigo Da Silva Araujo (21) 2034-9847 alfadistribuidora2020@gmail.com <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 2.000,0000	4 dias após confirmação	06/03/2021	Pagto Antecipado	Clf	ROBSON 21 971983202
2	<b>Ativa Médico Cirurgica Ltda</b> CNPJ: 09.182.725/0001-12 JUIZ DE FORA - MG Luana Oliveira loliveira@ativahospitalar.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.000,0000	5 dias após confirmação	06/03/2021	30 ddl	Clf	condicao de pagamento sujeito a analise do setor financeiro loliveira@ativahospitalar.com.br
3	<b>CFJ CANAA DISTRIBUIDORA LTDA</b> CNPJ: 19.728.269/0001-17 DUQUE DE CAXIAS - RJ CINTIA DOMINGUES cintia.cfjcanaa@gmail.com <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.500,0000	2 dias após confirmação	06/03/2021	30 ddl	Clf	COTACAO RESPONDIDA POR CINTIA DOMINGUES EMAIL :CINTIA.CFJCANAA@GMAIL.COM TEL 2199694-5299 ENTREGA IMEDIATA PRAZO DE PAGAMENTO A COMBINAR APOS O ACEITE DO PEDIDO
4	<b>Corpho Comércio de Produtos Hospitalares Ltda</b> CNPJ: 68.583.954/0001-08 RIO DE JANEIRO - RJ Angelo Xavier (21) 9714-24606 jorgeleonardo.web@gmail.com <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 2.000,0000	5 dias após confirmação	31/03/2021	30 ddl	Clf	
5	<b>HDL Logística Hospitalar Ltda</b> CNPJ: 11.872.656/0001-10 UBERLÂNDIA - MG Maressa Caetano (34) 3221-5300 maressa.caetano@hdlhospitalar.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.000,0000	2 dias após confirmação	06/03/2021	30 ddl	Clf	
6	<b>Health Solution Pharma Ltda</b> CNPJ: 34.714.443/0001-66 DUQUE DE CAXIAS - RJ Isabela ou Felipe (21)38455634 comercial3@hdsdistribuidora.com <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 6,0000	3 dias após confirmação	06/03/2021	a vista	Clf	
7	<b>JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ: 33.119.849/0001-38 DUQUE DE CAXIAS - RJ Gisele Do Espirito Santo 21981332383 giselesanto@jacquesmed.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 2.000,0000	4 dias após confirmação	06/03/2021	Pagto Antecipado	Clf	GISELE
8	<b>Pro Health Distribuidora de Medicamentos Eirelli - Me</b> CNPJ: 19.805.789/0001-86 COTIA - SP Roberta de Carvalho Silva 11-4614-5454 vendas2@prohealthmed.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.000,0000	4 dias após confirmação	06/03/2021	30 ddl	Clf	
9	<b>Riobahiafarma Comércio e Distr. de Prod. Médicos e Cosméticos Ltda - Epp</b> CNPJ: 15.145.035/0001-96	R\$ 4.000,0000	5 dias após confirmação	06/03/2021	28 ddl	Clf	Prazo de pagamento sujeito a analise de credito.

	SALVADOR - BA Fabiane Dantas (71) 3015-9887 vendas05@niobahiafarm.com.br <b>Mais informações</b>								
10	<b>Servimed Comercial Ltda - SP</b> CNPJ: 44.463.156/0001-84 BAURU - SP Servimed Web Service WS (14) 2106-2019 centralhospitalar@servimed.com.br <b>Mais informações</b>	R\$ 200,0000	3 dias após confirmação	06/03/2021	28 ddi	CIF			
11	<b>Stock Med Distribuidora De Produtos Farmaceuticos Ltda - EPP</b> CNPJ: 20.650.862/0001-77 RIO DE JANEIRO - RJ Renata Motta (21) 988314360 vendas4@stockmedicamentos.com.br <b>Mais informações</b>	R\$ 1.000,0000	8 dias após confirmação	06/03/2021	a vista	CIF			
12	<b>Ultrafarma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.</b> CNPJ: 07.555.491/0001-86 MANAUS - AM Lailana Xavier Barrôso (92) 98267-0044 lailana_xavier@yahoo.com.br <b>Mais informações</b>	R\$ 1.200,0000	4 dias após confirmação	06/03/2021	30/60 ddi	CIF	Senhores clientes; Podemos estar negociando os melhores prazos e condições de pagamento. Obs: 1. CNPJ com restrições somente a vista, 2. Ao fechar o pedido destacar: nome do comprador, telefone e e-mail para que possamos confirmar a entrega. Qualquer dúvida falar com: Lailana Xavier (92) 98267-0044/ lailana_xavier@yahoo.com.br		

Produto	Respostas									
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
<b>CISATRACÚRIO 10MG (2MG/ML) AMPOLA 5ML [BR034017B]</b> Código: 212813 Quantidade: 120000 Ampola Marcas Preferidas: Informações de Última Compra: 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Gisele Do Espirito Santo	01/03/2021 20:18	R\$ 48,0000	R\$ 5.760.000,0000	5	BESILATO DE CISATRACURIO, ACCORD	2 MG/ML SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 5 ML		-
	Health Solution Pharma Ltda	Isabela ou Felipe .	02/03/2021 15:12	R\$ 69,9000	R\$ 8.388.000,0000	1	BESILATO DE CISATRACURIO, VOLPHARMA	2 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 5 ML		-
	Alfa Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalares Eireli	Luciano Rodrigo Da Silva Araujo	01/03/2021 08:34	R\$ 72,0000	R\$ 8.640.000,0000	1	BESILATO DE CISATRACURIO, ACCORD	2 MG/ML SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 5 ML		-
	Stock Med Distribuidora De Produtos Farmaceuticos Ltda - EPP	Renata Motta	02/03/2021 12:24	R\$ 77,0000	R\$ 9.240.000,0000	5	BESILATO DE CISATRACURIO, VOLPHARMA	2 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 5 ML	so tenho 800	-
	CFJ CANAA DISTRIBUIDORA LTDA	CINTIA DOMINGUES	02/03/2021 10:15	R\$ 79,9900	R\$ 9.598.800,0000	1	BESILATO DE CISATRACURIO, ACCORD	2 MG/ML SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 5 ML		-
	Pro Health Distribuidora de Medicamentos Eireli - Me	Roberta de Carvalho Silva	01/03/2021 17:18	R\$ 98,0000	R\$ 11.760.000,0000	1	BESILATO DE CISATRACURIO, ACCORD	2 MG/ML SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 5 ML		-
	Corpho Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Angelo Xavier	01/03/2021 03:19	R\$ 166,2000	R\$ 19.944.000,0000	5	BESILATO DE CISATRACURIO, VOLPHARMA	2 MG/ML SOL INJ CT 5 FA VD TRANS X 5 ML		-

Produto	Respostas									
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
<b>FentaNILA 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml [BR0271950]</b> Código: 211600 Quantidade: 150000 Frasco/Ampola Marcas Preferidas: Hipolabor (Medicamento) Informações de Última Compra: 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: Hipolabor (Medicamento) Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	Corpho Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Angelo Xavier	01/03/2021 03:19	R\$ 5,0000	R\$ 750.000,0000	25	CITRATO DE FENTANILA, HIPOLABOR	50 MCG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD AMB X 5 ML		-
	HDL Logística Hospitalar Ltda	Maressa Caetano	02/03/2021 08:38	R\$ 5,4000	R\$ 810.000,0000	5	FENTANILA (GEN) (A1) 50MCG/ML, teuto	FENTANILA (GEN) (A1) 50MCG/ML - 50mg/ml - f/a - teuto		-
	Servimed Comercial Ltda - SP	Servimed Web Service WS	03/03/2021 12:31	R\$ 7,9782	R\$ 1.196.730,0000	25	FENTANI(FENTANEST)0,05MG/ML 25FA 10MLHR - CRISTALIA	Caixa		-
	Ativa Médico Cirurgica Ltda	Luana Oliveira	01/03/2021 10:14	R\$ 8,5025	R\$ 1.275.375,0000	50	CITRATO DE FENTANILA, HIPOLABOR	50 MCG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 10 ML		-
	Alfa Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalares Eireli	Luciano Rodrigo Da Silva Araujo	01/03/2021 08:34	R\$ 9,9900	R\$ 1.498.500,0000	5	FENTANILA CITRATO 50 MCG ML SI EPI IV IM CX 5 AMP LO ML, TEUTO	CAIXA		-
	JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Gisele Do Espirito Santo	01/03/2021 20:18	R\$ 12,0000	R\$ 1.800.000,0000	25	FENTANEST, CRISTALIA	0,05 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 FA VD AMB X 10 ML		-
CFJ CANAA DISTRIBUIDORA LTDA	CINTIA DOMINGUES	02/03/2021 10:15	R\$ 12,9000	R\$ 1.935.000,0000	50	CITRATO DE FENTANILA, HIPOLABOR	50 MCG/ML SOL INJ CX		-	

*Dixsonidhar atais errado*

Riobahiafarma  
Comércio e  
Distr. de Prod.  
Médicos e  
Cosméticos Ltda  
- Epp

Fabiane  
Dantas

01/03/2021  
08:57

R\$ 14,0000 R\$ 2.100.000,0000

50

FENTANEST, CRISTALIA

50 AMP VD  
AMB X 10 ML

0,05 MG/ML  
SOL INJ CX  
25 FA VD  
INC X 10 ML  
(EMB HOSP)

Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml [BR0268481] Código: 11833	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 120000 Ampola	Ativa Médico Cirurgica Ltda	Luana Oliveira	01/03/2021 10:14	R\$ 24,3000	R\$ 2.916.000,0000	1	MIDAZOLAM, HIPOLABOR	1 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 5 ML		-
Marcas Preferidas: Hipolabor (Medicamento) 1 / Cristalia (Medicamento)	HDL Logística Hospitalar Ltda	Maressa Caetano	02/03/2021 08:38	R\$ 25,0000	R\$ 3.000.000,0000	5	MIDAZOLAM, TELUTO BRAS,	5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 10 ML		-
Informações de Última Compra 09/11/2012	Riobahiafarma Comércio e Distr. de Prod. Médicos e Cosméticos Ltda - Epp	Fabiane Dantas	01/03/2021 08:57	R\$ 28,0000	R\$ 3.360.000,0000	50	MIDAZOLAM, TELUTO BRAS,	5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 10 ML		-
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO										
Marca: Hipolabor (Medicamento) 1 / Cristalia (Medicamento)										
Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0,0										

Rocuronio 50mg (10mg/ml) ampola 5ml [BR0268521] Código: 211605	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 200000 Ampola	Ultrafarma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.	Lailana Xavier Barroso	02/03/2021 11:54	R\$ 90,7500	R\$ 18.150.000,0000	10	ESMERON, SCHERING-PLOUGH	10 MG/ML SOL INJ CT 10 FA VD TRANS X 5 ML		-
Marcas Preferidas: Eurofarma (Medicamento) / Schering Plough (Medicamento)	JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Gisele Do Espírito Santo	01/03/2021 20:18	R\$ 146,0000	R\$ 29.200.000,0000	10	Rocuronio 10 ml Mylan Generico, MYLAN		NOSSO E DE 10ML MYLAN	-
Informações de Última Compra 09/11/2012	Pro Health Distribuidora de Medicamentos Eirelli - Me	Roberta de Carvalho Silva	01/03/2021 17:18	R\$ 180,0000	R\$ 36.000.000,0000	10	BROMETO DE ROCURONIO, MYLAN	10 MG/ML SOL INJ IV CT 10 FA VD TRANS X 5 ML		-
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO										
Marca: Eurofarma (Medicamento) / Schering Plough (Medicamento)										
Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0,0										

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000  
Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000  
Total de Itens da Cotação: 4 Total de Itens Impressos: 4

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

imprimir

voltar

Zimbra

fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

**RE: Medicamentos - Estimativa para Pregão**

**De :** HOSPITALAR - Marcelo Kuchla  
<marcelo.kuchla@cristalia.com.br>

qui, 04 de mar de 2021 11:13

📎 1 anexo

**Assunto :** RE: Medicamentos - Estimativa para Pregão

**Para :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Fabiana

segue estimativa de preço para pregão:

Item 01: 212813 / BR0340178 / Cisatracúrio 10mg (2mg/ml) ampola 5ml  
Quantidade: 120.000 ampolas - **R\$ 33,31**

Item 02: 211600 / BR0271950 / Fentanila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml  
Quantidade: 150.000 ampolas ou frascos-ampola - **R\$ 14,75**

Item 03: 4242 / BR0448983 / Heparina sódica 5.000UI ampola 0,25ml  
Quantidade: 100.000 ampolas

Item 04: 11833 / BR0268481 / Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml  
Quantidade: 120.000 ampolas - **R\$ 36,14**

Item 05: 211605 / BR0268521 / Rocurônio 50mg (10mg/ml) ampola ou frasco-ampola 5ml  
Quantidade: 200.000 ampolas ou frasco-ampolas - **R\$ 51,23**

Marcelo Kuchla  
Vendedor Propagandista - 11102  
(41) 99932-7475  
marcelo.kuchla@cristalia.com.br

**De:** Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 3 de março de 2021 15:00

**Para:** HOSPITALAR - Marcelo Kuchla <marcelo.kuchla@cristalia.com.br>

**Assunto:** Medicamentos - Estimativa para Pregão

Boa tarde,

Solicito cotação para estimativa para pregão dos seguintes medicamentos:

**Item 01: 212813 / BR0340178 / Cisatracúrio 10mg (2mg/ml) ampola 5ml**  
**Quantidade: 120.000 ampolas**

**Item 02: 211600 / BR0271950 / Fentanila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml**  
**Quantidade: 150.000 ampolas ou frascos-ampola**

**Item 03: 4242 / BR0448983 / Heparina sódica 5.000UI ampola 0,25ml**  
**Quantidade: 100.000 ampolas**

**Item 04: 11833 / BR0268481 / Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml**  
**Quantidade: 120.000 ampolas**

**Item 05: 211605 / BR0268521 / Rocurônio 50mg (10mg/ml) ampola ou frasco-ampola 5ml**  
**Quantidade: 200.000 ampolas ou frasco-ampolas**

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Telefones: 41 3316-5942 (compras) / 41 3316-5911 (financeiro)

E-mails: [compras@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras@feaes.curitiba.pr.gov.br); [financeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:financeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br)

Atenciosamente,



**Fabiana Martins**

Coordenadora de Compras

(41) 3316-5942 | [fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br)



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Domingo 28 Fevereiro 2021 09:09

GERAL

Usuário: Sílvia Ribeiro

**ITENS**

Código BR: 0340178

Und. de Fornecimento: AMPOLA 5,00 ML

UF: PR

Descrição CATMAT: CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL

**MODALIDADE**

Modalidade Compra: Pregão

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/09/2020 à 28/02/2021

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD. ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0340178	CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5.00 ML	Não	28/01/2021	Pregão	02/02/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES -	CURITIBA	PR	10000	24,7000	33,3140	02/2021	25,9150
BR0340178	CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5.00 ML	Não	15/12/2020	Pregão	14/01/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	10000	27,1300	33,3140	02/2021	25,9150

**Observações**

**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pág. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

15 ml



Domingo 28 Fevereiro 2021 09:08

**GERAL**

Usuário: Silvia Ribeiro

**ITENS**

Código BR: 0271950

Und. de Fornecimento: AMPOLA 10,00 ML

UF: PR

Descrição CATMAT: FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

**MODALIDADE**

Modalidade Compra: Pregão

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/09/2020 à 28/02/2021

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA	
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	15/12/2020	Pregão	14/01/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	35000	3,9800	14,7572	02/2021	6,7534
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Sim	18/01/2021	Pregão	02/02/2021	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DA LAPA	LAPA	PR	300	4,8000	5,3990	02/2021	6,7534
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Sim	20/10/2020	Pregão	03/11/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	PONTAMED FARMACEUTIC LTDA	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES -	CURITIBA	PR	26000	5,0310	5,3990	02/2021	6,7534

16  
mfp





Domingo 28 Fevereiro 2021 09:08

GERAL

Usuário: Silvia Ribeiro

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
								FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITARIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Sim	19/11/2020	Pregão	06/01/2021	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA	MANDIRITUBA	PR	200	5,5000	5,3980	02/2021	6,7534
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	12/11/2020	Pregão	21/01/2021	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICÍPIO DE MARIALVA	MARIALVA	PR	300	6,3500	0,0000	N/A	6,7534
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	21/09/2020	Pregão	06/11/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	BITURUNA	PR	100	6,7200	14,7572	02/2021	6,7534

**Observações**

**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta média representativa."



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Domingo 28 Fevereiro 2021 09:12

GERAL

Usuário: Sílvia Ribeiro

**ITENS**

Código BR: 0448983

UF: PR

Descrição CATMAT: HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL

**MODALIDADE**

Modalidade Compra: Pregão

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/08/2020 à 28/02/2021

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES					
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0448983	HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	Não	03/08/2020	Pregão	05/02/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA	MUNICÍPIO DE CASTRO	PR	10000	4,4700	4,4792	02/2021	4,5597
BR0448983	HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	Não	14/08/2020	Pregão	10/09/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA	PR	60	5,0100	0,0000	N/A	4,5597

**Observações**

**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.\*



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Domingo 28 Fevereiro 2021 09:15

**GERAL**

Usuário: Sílvia Ribeiro

**ITENS**

Código BR: 0268521

Und. de Fornecimento: FRASCO 5.00 ML

UF: PR

Descrição CATMAT: ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

**MODALIDADE**

Modalidade Compra: Pregão

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/09/2020 à 28/02/2021

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES				
								FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO UF	CMED - PREÇO REGULADO	PREÇO UNITÁRIO	QTD ITENS COMPRADOS	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268521	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 5.00 ML	Não	18/12/2020	Pregão	19/01/2021	A	SCHERING-PLOUGH INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA	CM HOSPITALAR LTDA	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES -	CURITIBA PR	111,7600	10,6100	50000	02/2021	9,9905
BR0268521	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 5.00 ML	Não	15/12/2020	Pregão	14/01/2021	A	SCHERING-PLOUGH INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA	GENESIO A MENDES & CIA LTDA	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO JOSE DOS PINHAIS PR	111,7600	10,6500	8000	02/2021	9,9905

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa\*.

18  
37



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.175.808/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/08/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ALFA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALFA DISTRIBUIDORA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**  
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**  
**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**  
**46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R ANTONIO GARCIA</b>	NÚMERO <b>451</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO</b>
---------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>25.565-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILAR DOS TELES</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOAO DE MERITI</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCIANORODRIGOJC@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 8265-0474</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **13:26:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

20  
mH



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.182.725/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/10/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais**  
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**  
**46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário**  
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**  
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**  
**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**  
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**  
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES</b>	NÚMERO <b>98</b>	COMPLEMENTO <b>105</b>
--	---------------------	---------------------------

CEP <b>36.083-770</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FONTESVILLE</b>	MUNICÍPIO <b>JUIZ DE FORA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@TECOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(32) 2101-1556</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **13:36:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.349.009/0001-30</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>22/11/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BD DISTRIBUIDORA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MARILENE VIEIRA DE ASSIS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 434 QUADRA14</b>
---	----------------------	---

CEP <b>25.251-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MARIA HELENA</b>	MUNICÍPIO <b>DUQUE DE CAXIAS</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	---	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(21) 7877-6405</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/11/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **13:37:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.728.269/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/02/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CFJ CANAA DISTRIBUIDORA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ALEGRE</b>	NÚMERO <b>59</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
-------------------------------	---------------------	----------------------------

CEP <b>25.035-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA LEOPOLDINA</b>	MUNICÍPIO <b>DUQUE DE CAXIAS</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	---	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(21) 2157-4599</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/02/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **13:38:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>68.583.954/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/07/1992</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>EST DOS BANDEIRANTES</b>	NÚMERO <b>07052</b>	COMPLEMENTO <b>LOT 1 PAL 45179</b>
---	------------------------	---------------------------------------

CEP <b>22.780-084</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JACAREPAGUA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(21) 3351-8480</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **13:39:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.734.671/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/03/1972</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LABORATORIO CRISTALIA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD ITAPIRA-LINDOIA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>KM 14</b>
--	------------	-----------------------------

CEP <b>13.974-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FAZ ESTANCIA CRISTALIA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPIRA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLAUDIO.PICOLLI@CRISTALIA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(19) 3863-9500/ (19) 3863-9536</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **13:40:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

25  
2021

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.872.656/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/04/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV INGLATERRA</b>	NÚMERO <b>40</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>38.405-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TIBERY</b>	MUNICÍPIO <b>UBERLANDIA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TELMO@HDLHOSPITALAR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(34) 3221-5300/ (34) 9109-2495</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/04/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **13:40:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.714.443/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/08/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>HEALTH SOLUTION PHARMA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HS PHARMA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ITABIRA</b>	NÚMERO <b>458 A</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
--------------------------------	------------------------	----------------------------

CEP <b>25.070-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ITAMARATI</b>	MUNICÍPIO <b>DUQUE DE CAXIAS</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	--	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VHGM.ADM@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 9938-9572</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/08/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **13:41:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.238.160/0001-24  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/12/2000

NOME EMPRESARIAL

HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

HEALTH TECH LABORATORIO

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R TERESINA

NÚMERO

208

COMPLEMENTO

210

CEP

03.185-010

BAIRRO/DISTRITO

VILA BERTIOGA

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/01/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2021 às 14:06:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

28  
ml

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.664.355/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/11/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INJEMED</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R FLAVIO MARQUES LISBOA</b>	NÚMERO <b>400</b>	COMPLEMENTO <b>SLJ</b>
--	----------------------	---------------------------

CEP <b>30.640-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARREIRO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GERAL@CONTABILIDADEIDEAL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 3384-1444</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/11/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **14:07:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
33.119.849/0001-38  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/03/2019

NOME EMPRESARIAL

JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
YAHWEH DISTRIBUIDORA

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO

NÚMERO

213

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

25.075-025

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM 25 DE AGOSTO

MUNICÍPIO

DUQUE DE CAXIAS

UF

RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JACQUESMEDDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

TELEFONE

(21) 8888-0701

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2021 às 11:07:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.805.789/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/02/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PRO HEALTH MEDICAMENTOS EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRO HEALTH</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV PROFESSOR MANOEL JOSE PEDROSO</b>	NÚMERO <b>365</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>06.717-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE BAHIA</b>	MUNICÍPIO <b>COTIA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>vanessa_dias_8@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(11) 4614-5454</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>****</b>
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/02/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **14:09:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.348.346/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/07/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EFRAIM PHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EFRAIM PHARMA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>EST CAXAMBU</b>	NÚMERO <b>13</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>25.251-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHACARAS ARCAMPO</b>	MUNICÍPIO <b>DUQUE DE CAXIAS</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	--	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRUNA@EFRAIMPHARMA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(21) 7021-2929</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/07/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **14:10:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.145.035/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/03/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RIOBAHIAFARMA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DO LUXEMBURGO</b>	NÚMERO <b>0</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO 01</b>
--------------------------------------	--------------------	---------------------------------

CEP <b>41.230-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@RIOBAHIAFARMA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(71) 3015-9887 / (71) 3018-9886</b>
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/03/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **14:12:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
44.463.156/0001-84  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/09/1973

NOME EMPRESARIAL  
SERVIMED COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SERVIMED COMERCIAL LTDA.

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  
 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 52.12-5-00 - Carga e descarga  
 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis  
 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente  
 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante  
 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente  
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV NACOES UNIDAS

NÚMERO  
37

COMPLEMENTO  
QUADRA37

CEP  
17.047-903

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM CONTORNO

MUNICÍPIO  
BAURU

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
juridico@servimed.com.br

TELEFONE  
(14) 2106-2000/ (14) 3103-2000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2021 às 11:05:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.650.862/0001-77</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>15/07/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>STOCK MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>STOCK RIO</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MIRALUZ</b>	NÚMERO <b>00261</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	------------------------	----------------------

CEP <b>21.061-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>HIGIENOPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(21) 2427-6963</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/07/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **14:13:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.555.491/0001-86  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
26/08/2005

NOME EMPRESARIAL

**ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**ULTRAFARM**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos  
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO

**AV RODRIGO OTAVIO**

NÚMERO

**61**

COMPLEMENTO

**SALA 01**

CEP

**69.077-000**

BAIRRO/DISTRITO

**JAPIIM**

MUNICÍPIO

**MANAUS**

UF

**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**sandropinheiro20@hotmail.com**

TELEFONE

**(92) 9173-1903**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**26/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.555.491/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/08/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV RODRIGO OTAVIO</b>	NÚMERO <b>61</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
--	---------------------	-------------------------------

CEP <b>69.077-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JAPIIM</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>sandropinheiro20@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(92) 9173-1903</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2021** às **11:03:42** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.787.540/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/09/1995</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VERBENNA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PROFESSOR SERAFIM ORLANDI</b>	NÚMERO <b>346</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>04.115-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MARIANA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VERBENNA@VERBENNA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 5904-8300</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **14:25:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam designados pregoeiros e membros de equipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com a legislação pertinente, nas compras e serviços através da modalidade de Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

**Pregoeiro:**

Eduardo Amador da Silva, matrícula nº 101.438  
Marliena da Luz Torquato Paul, matrícula 100.069  
Wilson Cesar Javorski, matrícula nº 100.453

**Equipe de Apoio:**

Juliano Beuther Lopes, matrícula nº 101.031  
Juliana Santos Martins, matrícula nº 100.030

**Art. 2.º** O pregoeiro e membros da equipe serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

**Art. 3.º** Caberá ao pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como demais funções pertinentes em conformidade com os Decretos Municipais n.ºs 1.217 e 1.235/2003

**Art. 4.º** Será concedida aos pregoeiros e membros da equipe de apoio a gratificação a que alude a alínea "c", inciso V, do artigo 121, da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, no percentual de 30% do padrão "324", referencial "A", da tabela de vencimentos dos servidores.

**Art.5.º** Esta portaria terá validade de um ano e entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1043/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Ary Gil Merchel Piovesan - Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS**

**PORTARIA Nº 55**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

**Pregoeiros:**

Janaína Barreto Fonseca - matrícula n.º 250  
Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277  
Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Art. 2º** O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.  
**Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

**Art. 4º** Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 5º** O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**EDITAL**

**"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial nº 01/2020 da FEAS."**

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial nº 01/2020 da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais, QUARTA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL – PROCESSO EMERGENCIAL 01/2020:

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE CAETANO SOUZA	14

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 120**

*"Convoca candidatos em caráter emergencial"*

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos selecionados no Processo Emergencial - COVID-19, os quais deverão comparecer a Rua Lothario Boulton, nº. 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, para entrega dos documentos solicitados via e-mail, inclusive da Carteira de Trabalho e da Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4, no dia 14 de Setembro de 2020 às 09:00hrs, conforme confirmado pelo e-mail.

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	VILANI CALIXTO DOS SANTOS PEREIRA	04

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

37  
M

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos - 160827148 e 160827702**

**De :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 15 de mar de 2021 13:15

2 anexos

**Assunto :** Re: Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos - 160827148 e 160827702

**Para :** Mirelle Pereira Fonseca  
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** Daiana Lugarini  
<dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



**Fabiana Martins**  
Coordenadora de Compras  
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Daiana Lugarini" <dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 15 de março de 2021 12:06:08

**Assunto:** Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos - 160827148 e 160827702

Prezadas,

Segue a Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico "**Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos 160827148 e 160827702**", pelo período de **12 (doze) meses.**", para análise e aprovação.

O edital foi elaborado de acordo com as informações enviadas pelo setor solicitante, dessa forma, favor verificar os destaques em **vermelho**.

Caso haja alguma alteração a ser feita, por gentileza, especifique com cores diferentes.

Em seguida o Edital será analisado pela Assessoria Jurídica (Ajur/Feaes).

Atenciosamente,





**Mirelle Pereira Fonseca**  
Pregoeira  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 33 16-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



**assinatura.png**

30 KB

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos - 160827148 e 160827702**

**De :** Daiana Lugarini  
<dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 15 de mar de 2021 13:15

2 anexos

**Assunto :** Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos - 160827148 e 160827702

**Para :** Mirelle Pereira Fonseca  
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



**Daiana Lugarini**  
Farmacêutico Responsável  
Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns  
(41) 3316-5990 | dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "dlugarini" <dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 15 de março de 2021 12:06:08

**Assunto:** Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos - 160827148 e 160827702

Prezadas,

Segue a Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico **"Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos 160827148 e 160827702"**, pelo período de **12 (doze) meses.**, para análise e aprovação.

O edital foi elaborado de acordo com as informações enviadas pelo setor solicitante, dessa forma, favor verificar os destaques em **vermelho**.

Caso haja alguma alteração a ser feita, por gentileza, especifique com cores diferentes.

Em seguida o Edital será analisado pela Assessoria Jurídica (Ajur/Feaes).

Atenciosamente,



**Mirelle Pereira Fonseca**  
Pregoeira  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



**Modelo de assinatura e-mail.png**  
30 KB



20  
MA  
Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Memorando 061/2021 – CPL

Em 15 de março de 2021.


À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 088/2021, *para análise e posicionamento jurídico*. O referido processo administrativo diz respeito a “*Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos*”.

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

**MINUTA**  
**EDITAL DE EMBASAMENTO**

**Processo Administrativo nº 088/2021.**

**Pregão Eletrônico nº xxx/2021.**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

**Objeto:** “*Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos*”.

**Pregão com Cota Ampla Concorrência e Cota Exclusiva para ME/EPP.**

**Propostas:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)), nos seguintes prazos:

→ Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.


→ As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

**Lances:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) nos seguintes prazos:

→ Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

**Informação:** Os itens deste certame terão cota destinada a ampla concorrência (75% do quantitativo) e cota exclusiva para ME/EPP (25% do quantitativo), conforme Art. 11 do Decreto Municipal 962/2020<sup>1</sup>.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira

<sup>1</sup> Art. 11. Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEP's.

## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 088/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

*As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.*

**Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xx/2021, é de R\$ 8.897.580,00.**

## 2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: [mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará





atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: [mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.**

**2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.**

**2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### **3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio**

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, designado por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Juliano Eugenio da Silva.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### **4 – Condições De Participação**

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame possuem cota destinada a ampla concorrência (75% do quantitativo) e cota exclusiva para ME/EPP (25% do quantitativo), conforme Art. 11 do Decreto Municipal 962/2020<sup>2</sup>.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Com-

<sup>2</sup> Art. 11. Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEP's.





Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

praz Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

**a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**

**b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).**

**c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.**

**d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.**

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br), em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

## 6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia xx de xxx de 2021 às xxhxmin até o dia xx de xxxx de 2021 às xxhxxmin, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

**7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:**

Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os

comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

**7.10.1. Licença sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**7.10.2. Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

**7.10.3.** As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**7.10.4. Autorização de funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**7.10.5. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.



**7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.**

## **8 – Apresentação Dos Lances**

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

**→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado,





esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

## 10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## 11 – Julgamento Da Habilitação

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

**11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:**

#### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

#### **II. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do

Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

**ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**LG = -----**

## PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

## ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## **12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte**

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## **13 – Dos Recursos**

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

#### **14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação**

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada





a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

## 15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## 16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail ([mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não

se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

**17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

#### 17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA

Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

### 18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

### 19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de



medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, Pregão Eletrônico nº xx/2021 – Feas

previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.


20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, [mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sra. Daiana Lugarini.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira





Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Anexo I Termo De Referência

Processo Administrativo: 088/2021.

### 1. Objeto.

Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos.

### 2. Justificativa:

Os **medicamentos diversos** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Informo que os itens deste certame possuem cota destinada a ampla concorrência (75% do quantitativo) e cota exclusiva para ME/EPP (25% do quantitativo), conforme Art. 11 do Decreto Municipal 962/2020<sup>3</sup>.

### 3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 212813 / BR0340178 / Cisatracúrio 10mg (2mg/ml) ampola 5ml  
(**cota ampla concorrência, 75%**)).

Quantidade: 90.000 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 30,22

<sup>3</sup> Art. 11. Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEP's.

Item 02: 212813 / BR0340178 / Cisatracúrio 10mg (2mg/ml) ampola 5ml (**cota reservada ME/EPP 25%**)

Quantidade: 30.000 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 30,22

Item 03: 211600 / BR0271950 / Fentanila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml (**cota ampla concorrência, 75%**).

Quantidade: 112.500 ampolas ou frascos-ampola

Valor máximo permitido: R\$ 6,4652

Item 04: 211600 / BR0271950 / Fentanila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml (**cota reservada ME/EPP 25%**)

Quantidade: 37.500 ampolas ou frascos-ampola

Valor máximo permitido: R\$ 6,4652

Item 05: 4242 / BR0448983 / Heparina sódica 5.000UI ampola 0,25ml (**cota ampla concorrência, 75%**)).

Quantidade: 75.000 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,91

Item 06: 4242 / BR0448983 / Heparina sódica 5.000UI ampola 0,25ml (**cota reservada ME/EPP 25%**)

Quantidade: 25.000 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,91

Item 07: 211605 / BR0268521 / Rocurônio 50mg (10mg/ml) ampola ou frasco-ampola 5ml (**cota ampla concorrência, 75%**)).

Quantidade: 90.000 ampolas ou frasco-ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 30,92

Item 08: 211605 / BR0268521 / Rocurônio 50mg (10mg/ml) ampola ou frasco-ampola 5ml (**cota reservada ME/EPP 25%**)

Quantidade: 30.000 ampolas ou frasco-ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 30,92

#### 4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de

temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

4.2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

4.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

4.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

4.7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

4.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.9. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

4.10. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

4.11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

4.13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

4.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais.

As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.15. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

**4.16. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**

4.17. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.18. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.19. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.20. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

**4.20.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**4.20.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.20.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.21. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.22. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

4.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mail's informados com pedido de esclarecimento.

4.24. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

## 5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.2. Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

**5.2.1. Licença sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas

mtf



58  
mlf

Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**5.2.2. Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**5.2.3. Autorização de funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5.2.4. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

Curitiba, 15 de março de 2021.

Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras Feas

**Anexo II****Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_  
Processo Administrativo n.º: 088/2021 – Feas.  
Pregão Eletrônico n.º XX/2021 – Feas.  
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e pela Diretora Administrativa Financeira \_\_\_\_\_, CPF n.º: \_\_\_\_\_ registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas, cujo objeto é “**Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos**”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

**Itens com 1º menor preço.****Item:****Marca:****Valor unitário: R\$****Quantidade estimada:****Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas





509  
mdf

Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Anexo III Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2021-Feas  
Objeto: *Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos*, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.  
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



Assessoria Jurídica  
R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

PA nº 088/2021

**Interessada:** Fundação Estatal de Atenção a Saúde de Curitiba - FEAS.

**Assunto:** Registro de Preços para **aquisição de medicamentos diversos** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parecer AJUR n.º** 101/2021

**Ementa:** Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

### I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **aquisição de medicamentos diversos** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativas para contratação (v. fl. 03);
- termo de referência e minuta contrato (v. fls. 04/07);
- cotações (v. fl. 08 e fls. 11/18);
- justificativa de escolha de preços (v. fls. 09/10);
- CNPJ's (v. fls. 19/36);
- minuta do edital de embasamento e anexos (fls. 41/59).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 8.897.580,00 (oito milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta reais).**

É o relatório.  
Passo à manifestação.

## II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo *“um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras”*.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

**I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

**IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

*In casu*, pretende-se a **aquisição de medicamentos diversos**, o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para*

*aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.*

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

À exceção do item 1, verificando-se o referencial de preços constata-se que o valor dos demais itens individualmente excede a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação que reflete a necessidade de ampla concorrência.

A Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

*Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:*

*(...)*

***I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;***

*II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

*III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;*

*IV – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.*

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que de que há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP para determinados itens, e outras empresas convencionais para outros itens estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer o objeto da licitação.

Portanto, correta a decisão administrativa pela restrição do certame à micro e pequena empresa para alguns itens, assim como a ampliação para todas as empresas nos demais no percentual de 75% para empresas em geral e 25% para ME/EPP.



63  
2.

**Assessoria Jurídica**  
R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.<sup>1</sup>


### III - Considerações Finais

Portanto, **opino** favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de prosseguimento.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia nos termos das salvaguardas previstas na Lei nº 8.666/93.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.  
Curitiba, 17 de março de 2021.

  
PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
Assessor Jurídico FEAS

<sup>1</sup> §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.  
Parecer - AJUR 101/2021



64  
m  
**Feas**

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### **Processo Administrativo nº 088/2021 – Feas**

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 101/2021 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 26 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas





65  
mf  
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

*A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

**Processo Administrativo nº: 088/2021.**

**Pregão Eletrônico nº: 051/2021.**

**Pregão com Cota Ampla Concorrência e Cota Exclusivo para ME/EPP.**

**Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos.**

**Valor total estimado do pregão: R\$ 8.897.580,00.**

**Data/horário para envio de proposta(s):** a partir do dia 30/03/2021 às 08:00 h até o dia 14/04/2021 às 13:30 h.

**Abertura das propostas:** dia 14/04/2021 às 13:40 h.

**Data/horário para envio de lances:** 14/04/2021 – a partir das 14:00 h.

Curitiba, 26 de março de 2021.

  
Mirelle Pereira Fonseca  
**Pregoeira**

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) bem como no site da Feas: [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Abertura das propostas:** As propostas serão abertas às 13h30 do dia 19 de fevereiro de 2021.

**Data/horário envio de lances:** 15 de abril de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no sítio eletrônico da Feas: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

*A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

**Processo Administrativo nº:** 097/2021.

**Pregão Eletrônico nº:** 052/2021.

**Pregão Ampla Concorrência.**

**Objeto:** Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares.

**Valor total estimado do pregão:** R\$ 612.504,76

**Data/horário para envio de proposta(s):** a partir do dia 31/03/2021 às 08:00 h até o dia 15/04/2021 às 08:30 h.

**Abertura das propostas:** dia 15/04/2021 às 08:40 h.

**Data/horário para envio de lances:** 15/04/2021 – a partir das 09:00 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) bem como no site da Feas : [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

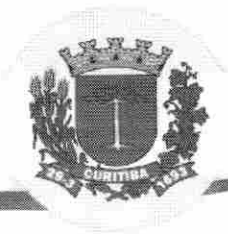
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

*A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

**Processo Administrativo nº:** 088/2021.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Pregão Eletrônico nº:** 051/2021.

**Pregão com Cota Ampla Concorrência e Cota Exclusivo para ME/EPP.**

**Objeto:** Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos.

**Valor total estimado do pregão:** R\$ 8.897.580,00.

**Data/horário para envio de proposta(s):** a partir do dia 30/03/2021 às 08:00 h até o dia 14/04/2021 às 13:30 h.

**Abertura das propostas:** dia 14/04/2021 às 13:40 h.

**Data/horário para envio de lances:** 14/04/2021 – a partir das 14:00 h.

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) bem como no site da Feas : [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

•Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) e que apresentarem propostas.

•Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

*A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

**Processo Administrativo nº:** 96/2021.

**Pregão Eletrônico nº:** 40/2021

**Pregão de ampla concorrência.**

**Objeto:** Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.

**Valor total estimado do pregão:** R\$ 308.227,80

**Data/horário para envio de proposta(s):** a partir do dia 30/03/2021 às 08:00 h até o dia 15/04/2021 às 13:30 h.

**Abertura das propostas:** dia 15/04/2021 às 13:40 h.

**Data/horário para envio de lances:** 15/04/2021 – a partir das 14:00 h.

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O pregão se dará pelo sistema eletrônico [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) bem como no site da Feas : [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

mercado

Companhia Siderurgica Nacional
Companhia Siderurgica Nacional (CSN) anunciou que a Assembleia Geral Ordinária...

CSN MINERAÇÃO S.A.
Companhia Siderurgica Nacional (CSN) Mineração S.A. anunciou que a Assembleia Geral Ordinária...

BIOMED SAÚDE LTDA.
BIOMED SAÚDE LTDA. anunciou que a Assembleia Geral Ordinária...

Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS
Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS anunciou que a Assembleia Geral Ordinária...

NORDON INDUSTRIAS METALURGICAS S.A.
NORDON INDUSTRIAS METALURGICAS S.A. anunciou que a Assembleia Geral Ordinária...

Novo ministério pode melhorar governabilidade, diz mercado

Dólar chega a bater R\$ 5,806 com preocupações sobre o Orçamento

Júlia Moura

São Paulo Depois de ir a R\$ 5,806 durante o pregão desta segunda-feira (30) com preocupações sobre o Orçamento, o dólar perdeu força e fechou a R\$ 5,7670, em alta de 0,47%.

o general Luiz Eduardo Ramos, que estava na Secretaria de Governo. A deputada Flávia Arruda (P. DF) assumiu a vaga de Ramos, em um aceno de Bolsonaro no bloco do centrão na Câmara, base de sustentação do presidente na Casa.

ty na vaga de Ernesto Araújo. A saída de Ernesto Araújo era esperada. A saída do ministro da Defesa surpreendeu. Aumenta a incerteza. Já pendi a conta de quantos ministros sairiam, diz Gustavo Bertotti, economista chefe da Messer Investimentos.

res trouxeram à tona novamente citações de impeachment, num momento em que a liderança da Câmara estaria irritada com a má repercussão em torno do texto do Orçamento enviado pelo governo e aprovado posteriormente pela Casa.

o ministro da Defesa, general Fernando Azevedo e Silva, foi substituído pelo chefe da Casa Civil, Braga Netto.

Por último, foi confirmado o nome de Carlos Alberto Franco França no Itamaraty

A expectativa do mercado é que as trocas melhorem a ponte com o Congresso — as mudanças ocorreram após pressão do centrão.

A Ibovespa encerrou o pregão em alta de 0,55%, a R\$ 115.418,72 pontos.

o nome de Carlos Alberto Franco França no Itamaraty

Ruínas recentes entre Executivo e alguns parlamenta-

Dinheiro recebido de ação referente a poupança do Plano Collor I é isento

FOLHA EXPLICA O IR COM JOB

SÃO PAULO O contribuinte que pagou da poupança na época do Plano Collor I (1990) deve lançar o valor recebido como rendimento isento. Veja dúvidas sobre o IR.

38 - Abriu mão da minha parte de um imóvel que é da minha mãe e vai ficar de herança para os filhos. Em troca, fiquei com um lote como parte da herança. No registro, consta que "comprei" o lote dos meus irmãos, mas não há comprovante de pagamento, pois foi apenas um "acerto" entre nós. É necessário confirmar se houve renúncia de parte da herança. Lance na Ficha Rendimentos Benefícios e Não Tributáveis código 14, somente os valores efetivamente recebidos na herança. Informe na ficha Bens e Direitos, os bens efetivamente recebidos da herança, conforme o Formal de Partilha expedido no processo de inventário ou na escritura pública feita em cartório.

36 - Em 2020, recebi uma ação do Plano Collor I referente a minha poupança que tinha no Bradesco. O depósito foi feito pelo meu advogado na minha conta no Banco do Brasil. Como declarar? (I.A.S.). Lance o valor recebido na ficha Rendimentos Benefícios e Não Tributáveis - código 26, informando nome CNPJ da fonte pagadora (no caso, o Bradesco), bem como o valor líquido dos honorários advocatícios. Informe também, no campo Descrição, o número do processo e a vara em que tramitou. Na ficha Pagamentos Efetuados - código 6c, informe o valor pago ao advogado. Se o dinheiro estiver em alguma aplicação financeira, informe na ficha Bens e Direitos (pelo código respectivo) o saldo existente em Situação em 31/12/2020.

39 - No Imposto de Renda de 2020, tive imposto a pagar de R\$ 9,21. No deste ano tenho R\$ 6,2 a pagar. Devo somar os dois valores e pagar R\$ 15,4? Sim. Some os dois valores em um só Darf com período de apuração em 31/12/20 e vencimento em 30/4/21. Informe seu nome e CPF.

37 - Minha mãe é aposentada e recebeu R\$ 24 mil. Em 2019, ela sofreu um AVC e tive de colocá-la em uma clínica de repouso. Paguei R\$ 36 mil à clínica em 2020. Posso incluir a como dependente e declarar sua renda e a despesa com a clínica? (J.W.L.). Sim. Informe sua mãe na ficha Dependentes - código 31. A renda dela entre na ficha Rendimentos Tributáveis Recebidos de PJ, na aba Dependentes. Lance a despesa com a clínica na ficha Pagamentos Efetuados - código 21. São aceitos como documentos para comprovar as despesas os contratos e as notas fiscais de serviços e os recibos emitidos pela clínica.

39 - O fisioterapeuta que me atendeu no ano passado não fará a declaração, pois está isento. Posso declarar o valor pago a ele? (M.G.P.). Sim. Lance de acordo com os recibos emitidos por ele. Informe na ficha Pagamentos Efetuados - código 13, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e os valores pagos, inclusive valores reembolsados (se for o caso).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE
FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2021
A Fundação Estadual de Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Processo Administrativo nº. 055/2021. Pregão costs, com ampla concorrência e LANCE EXCLUSIVO para ME/EP.

Table with financial data for NORDON INDUSTRIAS METALURGICAS S.A. including columns for RECEITA BRUTA, LUCRO, and BALANÇO PATRIMONIAL.

SAIBA MAIS SOBRE O IR
folha.com.br/ir2021
Registas devem ser enviadas para o e-mail: tredevuad@folha.com.br. A Folha publica as respostas que possam abranger o maior número possível de leitores.

EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ/MF nº 04.805.728/00-01
AVISO AOS ACIONISTAS
Acharam-se à disposição dos Senhores Acionistas da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. na Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5, Belém, e na página de Homepage com frequência dentro da página da Companhia na internet: www.equatorial.com.br.

Table with financial data for EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. including columns for RECEITA BRUTA, LUCRO, and BALANÇO PATRIMONIAL.



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## EDITAL DE EMBASAMENTO

**Processo Administrativo nº 088/2021.**

**Pregão Eletrônico nº 051/2021.**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

**Objeto: “Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos”.**

**Pregão com Cota Ampla Concorrência e Cota Exclusiva para ME/EPP.**

**Propostas:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)), nos seguintes prazos:

→ **Do dia 30 de março de 2021 às 08h00min até o dia 14 de abril de 2021 às 13h30min, horário de Brasília.**

→ **As propostas serão abertas no dia 14 de abril de 2021 às 13h40min, horário de Brasília.**

**Lances:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) nos seguintes prazos:

→ **Dia 14 de abril de 2021 às 14h00min, horário de Brasília.**

**Informação:** Os itens deste certame terão cota destinada a ampla concorrência (75% do quantitativo) e cota exclusiva para ME/EPP (25% do quantitativo), conforme Art. 11 do Decreto Municipal 962/2020<sup>1</sup>.

Curitiba, 30 de março de 2021.

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira

<sup>1</sup> Art. 11. Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEP's.

## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 088/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

*As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.*

**Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 051/2021, é de R\$ 8.897.580,00.**

## 2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: [mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará





atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: [mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.**

**2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.**

**2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### **3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio**

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Pregão Eletrônico é a Sra. Mirelle Pereira Fonseca, designado por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Juliano Eugenio da Silva.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### **4 – Condições De Participação**

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame possuem cota destinada a ampla concorrência (75% do quantitativo) e cota exclusiva para ME/EPP (25% do quantitativo), conforme Art. 11 do Decreto Municipal 962/2020<sup>2</sup>.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Com-

<sup>2</sup> Art. 11. Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEP's.

ml



pras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

**a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**



**b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).**

**c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.**

**d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.**

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

## 6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

**→ Do dia 30 de março de 2021 às 08h00min até o dia 14 de abril de 2021 às 13h30min, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

**7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:**

Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os

comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

**7.10.1. Licença sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**7.10.2. Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

**7.10.3.** As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**7.10.4. Autorização de funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**7.10.5. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.**

## **8 – Apresentação Dos Lances**

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

**→ a partir do dia 14 de abril de 2021 às 14h00min, horário de Brasília.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, Pregão Eletrônico nº 051/2021 – Feas

mt

esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

## 10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.



10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## **11 – Julgamento Da Habilitação**

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

**11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:**

#### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

#### **II. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do

Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

**ATIVOS CIRCULANTES+ATIVOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO**

**LG = -----**

## PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## **12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte**

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## **13 – Dos Recursos**

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

#### **14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação**

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada



a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

## 15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## 16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail ([mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não



se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

**17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns** – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;





#### **17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA**

**Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

### **18 – Do Pagamento**

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

### **19 – Das Penalidades**

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de

medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas,



previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, [mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sra. Daiana Lugarini.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 30 de março de 2021.

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira



82  
mff

Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Anexo I Termo De Referência

Processo Administrativo: 088/2021.

### 1. Objeto.

Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos.

### 2. Justificativa:

Os **medicamentos diversos** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Informo que os itens deste certame possuem cota destinada a ampla concorrência (75% do quantitativo) e cota exclusiva para ME/EPP (25% do quantitativo), conforme Art. 11 do Decreto Municipal 962/2020<sup>3</sup>.

### 3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 212813 / BR0340178 / Cisatracúrio 10mg (2mg/ml) ampola 5ml  
(**cota ampla concorrência, 75%**)).

Quantidade: 90.000 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 30,22

<sup>3</sup> Art. 11. Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEP's.



Item 02: 212813 / BR0340178 / Cisatracúrio 10mg (2mg/ml) ampola 5ml (**cota reservada ME/EPP 25%**)

Quantidade: 30.000 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 30,22

Item 03: 211600 / BR0271950 / Fentanila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml (**cota ampla concorrência, 75%**).

Quantidade: 112.500 ampolas ou frascos-ampola

Valor máximo permitido: R\$ 6,4652

Item 04: 211600 / BR0271950 / Fentanila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml (**cota reservada ME/EPP 25%**)

Quantidade: 37.500 ampolas ou frascos-ampola

Valor máximo permitido: R\$ 6,4652

Item 05: 4242 / BR0448983 / Heparina sódica 5.000UI ampola 0,25ml (**cota ampla concorrência, 75%**)).

Quantidade: 75.000 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,91

Item 06: 4242 / BR0448983 / Heparina sódica 5.000UI ampola 0,25ml (**cota reservada ME/EPP 25%**)

Quantidade: 25.000 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,91

Item 07: 211605 / BR0268521 / Rocurônio 50mg (10mg/ml) ampola ou frasco-ampola 5ml (**cota ampla concorrência, 75%**)).

Quantidade: 90.000 ampolas ou frasco-ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 30,92

Item 08: 211605 / BR0268521 / Rocurônio 50mg (10mg/ml) ampola ou frasco-ampola 5ml (**cota reservada ME/EPP 25%**)

Quantidade: 30.000 ampolas ou frasco-ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 30,92

#### 4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de

temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

4.2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

4.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

4.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

4.7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

4.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.9. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

4.10. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interdito, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

4.11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

4.13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

4.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais.

As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.15. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

**4.16. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**

4.17. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.18. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.19. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.20. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

**4.20.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**4.20.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

#### **4.20.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:**

localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.21. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.22. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

4.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mail's informados com pedido de esclarecimento.

4.24. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

## **5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas**

5.2. Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

**5.2.1. Licença sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas



85  
mlp

Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**5.2.2. Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**5.2.3. Autorização de funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5.2.4. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

Curitiba, 15 de março de 2021.

Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras Feas

**Anexo II****Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_\_  
Processo Administrativo n.º: 088/2021 – Feas.  
Pregão Eletrônico n.º 051/2021 – Feas.  
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e pela Diretora Administrativa Financeira \_\_\_\_\_, CPF n.º: \_\_\_\_\_ registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 051/2021 – Feas, cujo objeto é **“Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

**Itens com 1º menor preço.****Item:****Marca:****Valor unitário: R\$****Quantidade estimada:****Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 051/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Anexo III Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 051/2021-Feas  
Objeto: **Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 051/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



# Pregão com registro de preço

## Processo Nº 051.2021

## Nº Pregão 051.2021

### Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos.

Modalidade: Pregão com registro de preço

#### Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 14:01 horas do dia 14/04/21 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 24403. OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos..

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:  
Início do Acolhimento das Propostas: 30/03/21 as 08:00h  
Limite do Acolhimento das Propostas: 14/04/21 as 13:30h  
Data da Abertura das Propostas: 14/04/21 as 13:40h  
Data Início Sessão da Disputa: 14/04/21 as 14:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Pontamed Farmacêutica Ltda - 02.816.696/0001-54	Fornecedor 80439	13/04/21 às 17:16:38

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	50	12
Fornecedores que cadastraram propostas	1	0
Fornecedores categoria ME/EPP	0	0
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	1	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	8
Itens com propostas cadastradas	1
Itens desertos	7
Itens com registro de observações	0

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1 Cota Principal	CISATRACÚRIO 10MG (2MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0340178] <b>Código:</b> 212813 <b>Quantidade:</b> 90000					
2 Cota Reservada	CISATRACÚRIO 10MG (2MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0340178] <b>Código:</b> 212813 <b>Quantidade:</b> 30000					
3 Cota Principal	FentaNILA 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml [BR0271950] <b>Código:</b> 211600 <b>Quantidade:</b> 112500	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ:02.816.696/0001-54	6,4652	727.335,0000	hipolabor	50
4 Cota Reservada	FentaNILA 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml [BR0271950] <b>Código:</b> 211600					

	<b>Quantidade:</b> 37500	<b>Fornecedor</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
5 Cota Principal	HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA 0,25ML [BR0448983] <b>Código:</b> 4242 <b>Quantidade:</b> 75000					
6 Cota Reservada	HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA 0,25ML [BR0448983] <b>Código:</b> 4242 <b>Quantidade:</b> 25000					
7 Cota Principal	Rocuronio 50mg (10mg/ml) ampola 5ml [BR0268521] <b>Código:</b> 211605 <b>Quantidade:</b> 90000					
8 Cota Reservada	Rocuronio 50mg (10mg/ml) ampola 5ml [BR0268521] <b>Código:</b> 211605 <b>Quantidade:</b> 30000					

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	<b>Produto</b>	<b>Lances / Ocorrências</b>
1 Cota Principal	CISATRACÚRIO 10MG (2MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0340178] <b>Código:</b> 212813 <b>Quantidade:</b> 90000	Item Deserto !
2 Cota Reservada	CISATRACÚRIO 10MG (2MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0340178] <b>Código:</b> 212813 <b>Quantidade:</b> 30000	Item Deserto !
3 Cota Principal	FentaNILA 0,5mg (0,05mg/ml) frasco- ampola ou ampola 10ml [BR0271950] <b>Código:</b> 211600 <b>Quantidade:</b> 112500	
4 Cota Reservada	FentaNILA 0,5mg (0,05mg/ml) frasco- ampola ou ampola 10ml [BR0271950] <b>Código:</b> 211600 <b>Quantidade:</b> 37500	Item Deserto !
5 Cota Principal	HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA 0,25ML [BR0448983] <b>Código:</b> 4242 <b>Quantidade:</b> 75000	Item Deserto !
6 Cota Reservada	HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA 0,25ML [BR0448983] <b>Código:</b> 4242 <b>Quantidade:</b> 25000	Item Deserto !
7	Rocuronio 50mg	Item Deserto !

Cota Principal	(10mg/ml) ampola 5ml [BR0268521] <b>Código:</b> 211605 <b>Quantidade:</b> 90000	
8 Cota Reservada	Rocuronio 50mg (10mg/ml) ampola 5ml [BR0268521] <b>Código:</b> 211605 <b>Quantidade:</b> 30000	Item Deserto !

**Pedidos de esclarecimentos / Impugnação**

Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	14/04/21 14:01:26	Iniciada a sessão para a disputa do prego 24403
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	14/04/21 14:01:48	Boa tarde a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 51/2021 – Feas.
<b>Item 3: 171576 - FentaNILA 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml [BR0271950]</b>		
Sistema	14/04/21 14:02:41	Aberta a disputa do item 3
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	14/04/21 14:04:39	Aguardo a redução do preço.
<b>Item 3: 171576 - FentaNILA 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml [BR0271950]</b>		
Sistema	14/04/21 14:11:25	Atenção!!! Batida Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Sistema	14/04/21 14:37:33	Item 3 em fase de habilitação para o fornecedor: Pontamed Farmacêutica Ltda
Sistema	14/04/21 14:37:33	Disputa do item 3 encerrada!

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
1 Cota Principal	CISATRACÚRIO 10MG (2MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0340178] <b>Código:</b> 212813 <b>Quantidade:</b> 90000	Item Deserto !		
2 Cota Reservada	CISATRACÚRIO 10MG (2MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0340178] <b>Código:</b> 212813 <b>Quantidade:</b> 30000	Item Deserto !		
3 Cota Principal	FentaNILA 0,5mg (0,05mg/ml) frasco- ampola ou ampola 10ml [BR0271950] <b>Código:</b> 211600 <b>Quantidade:</b> 112500	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Valor</b>
4 Cota Reservada	FentaNILA 0,5mg (0,05mg/ml) frasco- ampola ou ampola 10ml [BR0271950] <b>Código:</b> 211600 <b>Quantidade:</b> 37500	Item Deserto !		
5 Cota Principal	HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA 0,25ML [BR0448983] <b>Código:</b> 4242 <b>Quantidade:</b> 75000	Item Deserto !		
6		Item Deserto !		

Cota Reservada	HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA 0,25ML [BR0448983] <b>Código:</b> 4242 <b>Quantidade:</b> 25000	
7 Cota Principal	Rocuronio 50mg (10mg/ml) ampola 5ml [BR0268521] <b>Código:</b> 211605 <b>Quantidade:</b> 90000	Item Deserto !
8 Cota Reservada	Rocuronio 50mg (10mg/ml) ampola 5ml [BR0268521] <b>Código:</b> 211605 <b>Quantidade:</b> 30000	Item Deserto !

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
3	211600	FentaNILA 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml [BR0271950]	112500	Pontamed Farmacêutica Ltda	6,4652	50	hipolabor

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
3 Cota Principal	FentaNILA 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml [BR0271950]	211600	112500

**Habilitação de Fornecedor**

14/04/2021 14:37:33	<b>Pontamed Farmacêutica Ltda</b> Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452-Cará-Cará 84032-300 - PONTA GROSSA - PR (42) 21015151 - licitacao1@pontamed.com.br - (42) 2101-5151
---------------------	--

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Mamed Younes Mohamed Mourad

**Equipe de Apoio - Assistente Administrativo**

Janaina Barreto Fonseca

**Equipe de Apoio - Técnico Administrativo**

Juliano Eugenio Da Silva

**Pregoeiro - Assistente Administrativo**

Mirelle Pereira Fonseca

29  
mlh

Fechar

90  
m2

14 de Abril de 2021

14:38

Horário de Brasília

Mirelle Pereira Fonseca

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

### Pregão com registro de preço

ID: 24403 | Função: Pregoeiro

#### PREGÕES

##### Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

##### Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

##### Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

##### Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Invitar Fornecedor

##### Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

##### Relatórios Metabase

- Visão Global
- Economia
- Usuários

**Título:** Registro de preços para futuro fornecimento de r

**Status:** Consultar Status no Item

**Nº pregão:** 051.2021 **Nº processo:** 051.2021

**Pregoeiro(s):** Mirelle Pereira Fonseca

**Forma de pagamento:** Conforme Edital

**Tipo de frete:** CIF

**Início do acolhimento das propostas:** 30/03/21 às 08 : 00 (dd/mm/aa) **Repasso Convênio:** Não

**Limite do acolhimento das propostas:** 14/04/21 às 13 : 30 (dd/mm/aa)

**Data abertura das propostas:** 14/04/21 às 13 : 40 (dd/mm/aa)

**Data início da sessão de disputa:** 14/04/21 às 14 : 00 (dd/mm/aa)

**Data da publicação:** 30/03/21

**Validade do Registro de Preço:** 12 meses

**Termos e condições:** Vide edital de embasamento.

**Observações:**

Voltar Cancelar Item Esclarecimento / Impugnação Ata Pregão Chat Destacar pregão Extrato de e-mails

Relatórios do Pregão

Seq	Fornecedor	ME/EPP	Itens respondidos	Download de Documentos*	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data solicitação anexo complementar	Registro da proposta
1	<b>Pontamed Farmacêutica Ltda</b> CNPJ:02.816.696/0001-54 Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 Cará-Cará 84032-300 PONTA GROSSA-PR (42) 21015151 - licitacao1@pontamed.com.br - (42) 2101-5151 <a href="#">Solicitar anexos complementares</a>	Não	1	●		Visualizar Anexos (1)		13/04/21 às 17:16:38

● Efetuiu o download de todos os documentos  
 ● Não efetuou o download de todos os documentos (no caso de vários anexos)  
 ● Não efetuou download do(s) documento(s)

Neste momento existe(m) 0 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item:  Buscar

PRODUTOS	RESPOSTAS
<b>1</b> CISATRAQUÍRIO 10MG (2MG/ML) AMPOLA SML (BR0340178) <b>Código:</b> 212813 <b>Quantidade:</b> 90.000 <b>Status:</b> Deserto Cota Principal Última compra Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda <b>Data:</b> 27/01/21 <b>Qtd:</b> 10.000 (AMPOLA)	Sem respostas

<b>Marca:</b> CRISTALIA/CIS	<b>Valor:</b> 24,7000
<b>Preço Referência:</b>	
<b>Data:</b> 29/03/2021	<b>Preço:</b> 30,2200

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>2</p> <p>CISATPRACÚRIO 10MG (2MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0340178]</p> <p><b>Código:</b> 212813 <b>Quantidade:</b> 30.000 <b>Status:</b> Deserto Cota Reservada</p> <p>Última compra</p> <p>Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda</p> <p><b>Data:</b> 27/01/21    <b>Qtde:</b> 10.000 (AMPOLA) <b>Marca:</b> CRISTALIA/CIS    <b>Valor:</b> 24,7000</p> <p style="text-align: center;"><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 29/03/2021    <b>Preço:</b> 30,2200</p>	Sem respostas

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>3</p> <p>FentanILA 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml [BR0271950]</p> <p><b>Código:</b> 211600 <b>Quantidade:</b> 112.500 <b>Status:</b> Em Habilitação Cota Principal</p> <p>Última compra</p> <p>Jethamed Comercio De Produtos Hospilares Ltda</p> <p><b>Data:</b> 15/02/21    <b>Qtde:</b> 60.000 (F/A) <b>Marca:</b> HIPOLABOR    <b>Valor:</b> 6,2199</p> <p style="text-align: center;"><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 29/03/2021    <b>Preço:</b> 6,4652</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 6,4652 Pontamed Farmacêutica Ltda</p> <p><b>Melhor lance:</b> 6,4652 (13/04/21 17:16:38) Pontamed Farmacêutica Ltda</p> <hr/> <p><b>Arrematante:</b> 6,4652 Pontamed Farmacêutica Ltda</p> <p><b>Marca:</b> hipolabor    <b>Embalagem com:</b> 50</p> <p><b>Obs.:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -3,94 % <b>Benefício (valor inicial):</b> 0,00 % <b>Benefício (preço referência):</b> 0,00 %</p> <p style="text-align: center;">Detalhes completos    Prosseguir</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>4</p> <p>FentanILA 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml [BR0271950]</p> <p><b>Código:</b> 211600 <b>Quantidade:</b> 37.500 <b>Status:</b> Deserto Cota Reservada</p> <p>Última compra</p> <p>Jethamed Comercio De Produtos Hospilares Ltda</p> <p><b>Data:</b> 15/02/21    <b>Qtde:</b> 60.000 (F/A) <b>Marca:</b> HIPOLABOR    <b>Valor:</b> 6,2199</p> <p style="text-align: center;"><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 29/03/2021    <b>Preço:</b> 6,4652</p>	Sem respostas

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>5</p> <p>HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA 0,25ML [BP0448963]</p> <p><b>Código:</b> 4242 <b>Quantidade:</b> 75.000 <b>Status:</b> Deserto Cota Principal</p> <p>Última compra</p> <p>Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda</p> <p><b>Data:</b> 11/11/19    <b>Qtde:</b> 60.000 (AMPOLA)</p>	Sem respostas

Marca: CRISTALIA/HEMOPOL Valor: 4,3300  
 Preço Referência:  
 Data: 29/03/2021 Preço: 5,9100

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>6</p> <p>HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA 0,25ML [BR0448983]</p> <p>Código: 4242            Quantidade: 25.000            Status: Deserto            Cota Reservada            Última compra</p> <p>Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda            Data: 11/11/19 Qtde: 60.000 (AMPOLA)            Marca: CRISTALIA/HEMOPOL Valor: 4,3300            Preço Referência:            Data: 29/03/2021 Preço: 5,9100</p>	<p>Sem respostas</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>7</p> <p>Rocuronio 50mg (10mg/ml) ampola 5ml [BR0268521]</p> <p>Código: 211605            Quantidade: 90.000            Status: Deserto            Cota Principal            Última compra</p> <p>Cm Hospitalar S.A - Ribeirão Preto            Data: 16/12/20 Qtde: 50.000 (AMPOLA)            Marca: SCHERING PLOUGH Valor: 10,6100            Preço Referência:            Data: 29/03/2021 Preço: 30,9200</p>	<p>Sem respostas</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>8</p> <p>Rocuronio 50mg (10mg/ml) ampola 5ml [BR0268521]</p> <p>Código: 211605            Quantidade: 30.000            Status: Deserto            Cota Reservada            Última compra</p> <p>Cm Hospitalar S.A - Ribeirão Preto            Data: 16/12/20 Qtde: 50.000 (AMPOLA)            Marca: SCHERING PLOUGH Valor: 10,6100            Preço Referência:            Data: 29/03/2021 Preço: 30,9200</p>	<p>Sem respostas</p>



a2  
m1

## publinexo

## Relatório de classificação de fornecedores após disputa

## Pregão com registro de preço

**Pregoeiro(s):** Mirelle Pereira Fonseca  
**ID:** 24403  
**N Pregão:** 051.2021 **Início acolhimento:** 30/03/21 - 08:00h  
**Processo n:** 051.2021 **Limite acolhimento:** 14/04/21 - 13:30h  
**Título:** Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos. **Abertura propostas:** 14/04/21 - 13:40h  
**Início sessão:** 14/04/21 - 14:00h

**Seq: 3** **Cód: 211600** **FentaNILA 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml** **Qtde: 112500**  
**[BR0271950]**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Pontamed Farmacêutica Ltda	02.816.696/0001-54		14/04/2021 14:55	5,7900	651.375,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 14/04/21 - 15:05:05



Memorando n.º 124 - Compras

15 de abril de 2021.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Mirelle Pereira Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 051/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

**Item 01: 212813 / BR0340178 / Cisatracúrio 10mg (2mg/ml) ampola 5ml não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.**

**Item 02: 212813 / BR0340178 / Cisatracúrio 10mg (2mg/ml) ampola 5ml (cota reservada ME/EPP 25%) não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.**

**Item 03: 211600 / BR0271950 / Fentanila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml:**

- A empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

**Item 04: 211600 / BR0271950 / Fentanila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml (cota reservada ME/EPP 25%) não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.**



97  
ml

Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Item 05: 4242 / BR0448983 / Heparina sódica 5.000UI ampola 0,25ml não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.**

**Item 06: 4242 / BR0448983 / Heparina sódica 5.000UI ampola 0,25ml (cota reservada ME/EPP 25%) não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.**

**Item 07: 211605 / BR0268521 / Rocurônio 50mg (10mg/ml) ampola ou frascoampola 5ml não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.**

**Item 08: 211605 / BR0268521 / Rocurônio 50mg (10mg/ml) ampola ou frascoampola 5ml (cota reservada ME/EPP 25%) não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.**

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.816.696/0001-54 DUNS®: 907121326  
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
Nome Fantasia: PONTAMED  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/08/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/09/2021
FGTS	Validade:	10/05/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	26/10/2021

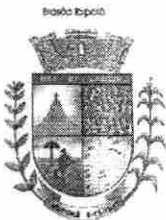
##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/08/2021
Receita Municipal	Validade:	11/05/2021

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, localizada na Rua Padre Arnaldo Janssen, n. 1542, Cara-Cara, Ponta Grossa – PR, forneceu medicamentos e materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ibiporã – PR.

Atestamos, por fim, que todas as obrigações e prazos estabelecidos contratualmente foram cumpridos, nada constando em nossos arquivos que a desqualifique ou desabone.

Ibiporã, 15 de janeiro de 2021

*Anuar Ancieto Issa*

*Departamento de Compras e Licitações*

*Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar*  
Enfermeira

*Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar*  
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
76.244.961/0001-03  
R. PE. VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO  
IBIPORÃ/PR

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-6490/8404  
CEP 86200-000 - CNPJ: 76.244.961/0001-03

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72892001217904618299>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 72892001217904618299-1  
Data: 20/01/2021 13:58:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA29960-CV88;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PONTAMED FARMACEUTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 16:53:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

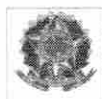
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 72892001217904618299-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4a524c70043f89311ecd223acdc95f86f536728a7c6d21a2ae1a0d16c6f186cd11c4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produza os efeitos desejados, atestamos que a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**, situada na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº.1452, Cará Cará, CEP: 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CNPJ nº.02.816.696/0001-54, vem cumprindo com as obrigações referente ao fornecimento de medicamentos, os quais apresentaram desempenho satisfatório, sem descumprir qualquer uma das cláusulas em seu contrato até a presente data.

- Contrato de Fornecedor nº 91/2.019
- Contrato de Fornecedor nº 373/2.019

Não sendo de nosso conhecimento, até a presente data, nada que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente, nesta data.

Cambé, 13 de janeiro de 2.021.

Paulo Humberto Pizaia Neto  
Secretário Municipal de Administração



49  
m

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PONTAMED FARMACEUTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 16:53:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 72892001211530139869-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4a60f8257e92c8935b5115da780bdb197f886039a40c84c275cf6b23ab02ff63e7c4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, com sede à RUA PADRE ARNALDO JANSSEN Nº 1452, bairro Cará Cará. Ponta Grossa - PR, CEP: 84.032-300, Fone (42) 2101-5151, e-mail [contratos@pontamed.com.br](mailto:contratos@pontamed.com.br) / [pedidos@pontamed.com.br](mailto:pedidos@pontamed.com.br), representada pelo Senhor **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, sócio-administrador, portador do RG nº 188.527-II e do CPF nº 248.710.109-10, fornece Medicamentos, conforme:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/20, referente ao PP 162/19
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/20, referente ao PP 63/20
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 96/19, referente ao PP 96/19
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 215/19, referente ao PP 97/19

Fornecendo os itens para esta Prefeitura do Município de Rolândia, CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede a Av. Presidente Bernardes, nº 809, Rolândia, Estado do Paraná.

Atestamos ainda, que os itens fornecidos são compatíveis aos ofertados sendo apresentados de forma satisfatória, fornecendo corretamente os itens ganhos no certame bem como atendendo os prazos estipulados na ata de registro de preços comprovando assim sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rolândia, 13 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Maria do Carmo Gorla Fernochi  
Secretária Municipal de Compras, Licitação e  
Patrimônio

\_\_\_\_\_  
Paloma de Souza Cavalcanti Pissinati  
Secretária Municipal de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AA9-4BBB-10F4-13AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI (CPF 077.058.469-18) em 13/01/2021 15:33:54 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.804.869-04) em 14/01/2021 16:06:29 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/7AA9-4BBB-10F4-13AF>



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.816.696/0001-54 DUNS®: 907121326  
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
Nome Fantasia: PONTAMED  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 006.538.939-57 Participação Societária: 2,00%  
Nome: FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR  
Carteira de Identidade: 3804296 Órgão Expedidor: SESP SC  
Data de Expedição: 07/04/1995 Data de Nascimento: 29/01/1985  
Filiação Materna: VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 049.856.669-20  
Nome: GIOVANNA PAOLLA MARCHESINI TAQUES PARUCKER DA SILVA  
Carteira de Identidade: 8.094.502-7 Órgão Expedidor: SESP PR  
Data de Expedição: 25/03/2013

CEP: 84.050-120  
Endereço: RUA JACINTO LOZZA, 65 - VILA ESTRELA  
Município / UF: Ponta Grossa / Paraná  
Telefone: (42) 91171760  
E-mail: fparucker@pontamed.com.br

## Relatório de Sócio / Administrador

### Dados do Sócio/Administrador 2

---

CPF: 248.710.109-10 Participação Societária: 98,00%  
Nome: FERNANDO PARUCKER DA SILVA  
Carteira de Identidade: 188527 Órgão Expedidor: SESP SC  
Data de Expedição: 10/04/1995 Data de Nascimento: 28/01/1955  
Filiação Materna: NORMA PARUCKER DA SILVA  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 003.863.459-70  
Nome: VERA LUCIA PASTURCZAK DA SILVA  
Carteira de Identidade: 281708 Órgão Expedidor: SESP MT  
Data de Expedição: 12/02/1980

CEP: 84.035-000  
Endereço: RUA ERMELINO DE LEO, 1097 - APTO 41 - OLARIAS  
Município / UF: Ponta Grossa / Paraná  
Telefone: (42) 91096600  
E-mail: fparucker@pontamed.com.br

NOB  
mkh



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/05/2021 às 09:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 006.538.939-57.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 608F.EB8D.22C0.C685 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

10/4  
m/19



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/05/2021 às 09:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 248.710.109-10.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 608F.EBA5.6880.2709 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/05/2021 09:16:20

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**  
CNPJ: **02.816.696/0001-54**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Zimbra

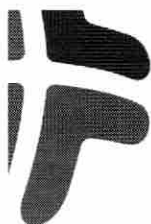
mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**ENC: ENC Manifestação de interesse P.E 51/2021**

**De :** PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br> qui, 29 de abr de 2021 17:16  
**Assunto :** ENC: ENC Manifestação de interesse P.E 51/2021 4 anexos  
**Para :** Mirelle Pereira Fonseca  
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado cliente, podemos assumir o item, entretanto teremos produto somente para o final do mês de maio.

att



**Rafael Rizental**  
Gerente

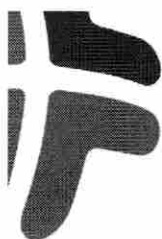
42 2101 5151 ramal 5160  
42 99116 8500  
pontamed.com.br



**De:** PONTAMED - Kaio <licitacao2@pontamed.com.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 29 de abril de 2021 16:48  
**Para:** PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>  
**Assunto:** RE: ENC Manifestação de interesse P.E 51/2021

Vencemos a cota principal por R\$ 5,79 (112.500 und.)

A cota reservada são mais 37.500 und.



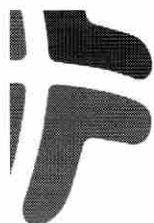
**Kaio Ramalho**  
Licitação

42 2101 5151 ramal 5174  
42 99116 8500  
pontamed.com.br



**De:** PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 29 de abril de 2021 15:52  
**Para:** PONTAMED - Kaio <licitacao2@pontamed.com.br>  
**Assunto:** ENC Manifestação de interesse P.E 51/2021

Esse é nosso a cota principal? Preço também?



**Rafael Rizental**  
Gerente

☎ 2101 5151 ramal 5160

☎ 99116 8500

[pontamed.com.br](http://pontamed.com.br)



---

**De:** Mirelle Pereira Fonseca <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 29 de abril de 2021 11:20

**Para:** PONTAMED - Contratos <contratos@pontamed.com.br>; PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>

**Assunto:** Manifestação de interesse P.E 51/2021

Prezado Licitante,

Em relação Pregão eletrônico nº051/2021, cujo objeto se resume na "Aquisição, através do sistema de registro de preços, para futuro fornecimento de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses", como não houve proposta cadastrada para o item 04 Fentanila 0,5 mg (0,05 mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml (cota reservada 25%), venho requerer a manifestação de Vossa empresa quanto ao interesse em fornecer o item pelo mesmo valor da cota principal, ou seja, R\$ 5,7900.

Atenciosamente,



**Mirelle Pereira Fonseca**

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5927 feaes.curitiba.pr.gov.br



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Comunicado nº 1

### Divulgação do resultado de julgamento

*Processo Administrativo nº: 088/2021.*

*Pregão Eletrônico nº: 051/2021.*

*Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses."*

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **04 de maio de 2021**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 04 de maio de 2021.

Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira



## ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

*Processo Administrativo nº: 088/2021.*

*Pregão Eletrônico nº: 051/2021.*

*Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses".*

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira devidamente designada efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (Cisatracúrio 10 mg (2 mg/ml) Ampola 5ml) (cota ampla concorrência, 75%), a classificação de propostas ficou conforme segue:

Não houve proposta cadastrada para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

No que diz respeito ao item 02 (cisatracúrio 10 mg (2 mg/ml) ampola 5ml) (cota reservada ME/EPP 25%), a classificação de propostas ficou conforme segue:

Não houve proposta cadastrada para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

No que diz respeito ao item 03 (Fentanila 0,5 mg (0,05 mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml) (cota ampla concorrência, 75%), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Pontamed Farmacêutica Ltda: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação da documentação, seja quanto a especificações técnicas. Marca: hipolabor, Valor unitário: R\$ 5,7900, Quantidade: 112.500 unidades, Valor total: R\$ 651.375,0000.

*N. mal*



No que diz respeito ao item 04 (Fentanila 0,5 mg (0,05 mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml) (cota reservada ME/EPP 25%), a classificação de propostas ficou conforme segue:

Não houve proposta para este item. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal), conforme art. 11§ 2º do Decreto Municipal 962/2016, este item foi remanejado ao vencedor da cota principal conforme segue:

1º. Licitante: Pontamed Farmacêutica Ltda: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação da documentação, seja quanto a especificações técnicas. Marca: hipolabor, Valor unitário: R\$ 5,7900, Quantidade: 37.500 unidades, Valor total: R\$ 217.125,0000.

No que diz respeito ao item 05 (Heparina Sódica 5.000ui Ampola 0,25ml) (cota ampla concorrência, 75%), a classificação de propostas ficou conforme segue:

Não houve proposta cadastrada para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

No que diz respeito ao item 06 (Heparina Sódica 5.000ui Ampola 0,25ml) (cota reservada ME/EPP 25%), a classificação de propostas ficou conforme segue:

Não houve proposta cadastrada para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

No que diz respeito ao item 07 (Rocurônio 50 mg (10 mg/ml) ampola 5ml) (cota ampla concorrência, 75%), a classificação de propostas ficou conforme segue:

Não houve proposta cadastrada para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

No que diz respeito ao item 08 (Rocurônio 50 mg (10 mg/ml) ampola 5ml) (cota reservada ME/EPP 25%), a classificação de propostas ficou conforme segue:

Não houve proposta cadastrada para este item, de sorte que o resultado



declarado é deserto.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitadas as empresas: Pontamed Farmacêutica Ltda.

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 051/2021: R\$ 868.500,00

Itens desertos: item 01 (Cisatracúrio 10 mg (2 mg/ml) ampola 5ml) (cota ampla concorrência, 75%), item 02 (Cisatracúrio 10 mg (2 mg/ml) ampola 5ml) (cota reservada ME/EPP 25%), item 05 (Heparina sódica 5.000ui ampola 0,25ml) (cota ampla concorrência, 75%), item 06 (Heparina sódica 5.000ui ampola 0,25ml) (cota reservada ME/EPP 25%), item 07(Rocurônio 50 mg (10 mg/ml) ampola 5ml) (cota ampla concorrência, 75%), item 08 (Rocurônio 50 mg (10 mg/ml) ampola 5ml) (cota reservada ME/EPP 25%).

Itens fracassados: não há.

Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira

  
Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

  
Juliano Eugenio da Silva

Equipe de Apoio





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
[compras@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras@feas.curitiba.pr.gov.br)

Memorando n.º 124 - Compras

15 de abril de 2021.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Mirelle Pereira Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 051/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

✓ PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 212813 / BR0340178 / Cisatracúrio 10mg (2mg/ml) ampola 5ml não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 02: 212813 / BR0340178 / Cisatracúrio 10mg (2mg/ml) ampola 5ml (cota reservada ME/EPP 25%) não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 03: 211600 / BR0271950 / Fentanila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml:

- A empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 04: 211600 / BR0271950 / Fentanila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml (cota reservada ME/EPP 25%) não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

1



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81 110-522  
3316-5942  
[compras@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras@feas.curitiba.pr.gov.br)

Item 05: 4242 / BR0448983 / Heparina sódica 5.000UI ampola 0,25ml não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 06: 4242 / BR0448983 / Heparina sódica 5.000UI ampola 0,25ml (cota reservada ME/EPP 25%) não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 07: 211605 / BR0268521 / Rocurônio 50mg (10mg/ml) ampola ou frascoampola 5ml não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 08: 211605 / BR0268521 / Rocurônio 50mg (10mg/ml) ampola ou frascoampola 5ml (cota reservada ME/EPP 25%) não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

2





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo n°: 088/2021.

Pregão Eletrônico n°: 051/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses".

Critério: menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 051/2021:

Item 03 e 04 (Fentanila 0,5 mg (0,05 mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml).

Licitante: Pontamed Farmacêutica Ltda.

Marca: hipolabor.

Valor unitário: R\$ 5,7900.

Quantidade: 150.000 unidades.

Valor total: R\$ 868.5000,00

6,4652

Itens desertos: item 01 (Cisatracúrio 10 mg (2 mg/ml) ampola 5ml) (cota ampla concorrência, 75%), item 02 (Cisatracúrio 10 mg (2 mg/ml) ampola 5ml) (cota reservada ME/EPP 25%), item 05 (Heparina sódica 5.000ui ampola 0,25ml) (cota ampla concorrência, 75%), item 06 (Heparina sódica 5.000ui ampola 0,25ml) (cota reservada ME/EPP 25%), item 07 (Rocurônio 50 mg (10 mg/ml) ampola 5ml) (cota ampla concorrência, 75%), item 08 (Rocurônio 50 mg (10 mg/ml) ampola 5ml) (cota reservada ME/EPP 25%).

Itens fracassados: não há.

Total geral dos itens vencidos do Pregão Eletrônico n° 051/2021 – R\$ 868.500,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Curitiba, 03 de maio de 2021.

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 3 de maio de 2021.  
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

*Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.*

*Processo Administrativo nº: 227/2020.*

*Pregão Eletrônico nº: 58/2020.*

*Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses".*

**Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.**

Item 01: 82366 / [BR0267194] Diazepam 10mg (5mg/ml) ampola 2ml.

Licitante: Pontamed Farmacêutica Ltda.

Marca: Teuto.

Valor unitário: R\$ 0,7010.

Item 03: 1230 / [BR0267328] Fosfato de Sódio dibásico + monobásico 60mg/ml + 160mg/ml frasco enema.

Licitante: Pontamed Farmacêutica Ltda.

Marca: NATULAB.

Valor unitário: R\$ 4,60.

Item 05: 4240 / [BR0268970] Nitroglicerina 50mg (5mg/ml) ampola 10ml.

Licitante: Comercial Vallarma Ltda.

Marca: Cristália.

Valor unitário: R\$ 26,00.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 3 de maio de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO**

*Processo Administrativo nº: 068/2021.*

*Pregão Eletrônico nº: 051/2021.*

*Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses".*

*Critério: menor valor por item.*

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 051/2021:

Item 03 e 04 (Fentânia 0,5 mg (0,05 mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml).

Licitante: Pontamed Farmacêutica Ltda.

Marca: hipolabor.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor unitário: R\$ 5,7900.

Quantidade: 150.000 unidades.

Valor total: R\$ 868.5000,00

Itens desertos: item 01 (Cisatracúrio 10 mg (2 mg/ml) ampola 5ml) (cota ampla concorrência, 75%), item 02 (Cisatracúrio 10 mg (2 mg/ml) ampola 5ml) (cota reservada ME/EPP 25%), item 05 (Heparina sódica 5.000ui ampola 0,25ml) (cota ampla concorrência, 75%), item 06 (Heparina sódica 5.000ui ampola 0,25ml) (cota reservada ME/EPP 25%), item 07 (Rocurônio 50 mg (10 mg/ml) ampola 5ml) (cota ampla concorrência, 75%), item 08 (Rocurônio 50 mg (10 mg/ml) ampola 5ml) (cota reservada ME/EPP 25%).

Itens fracassados: não há.

Total geral dos itens vencidos do Pregão Eletrônico nº 051/2021 – R\$ 868.500,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de maio de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO**

*Processo Administrativo nº: 038/2021.*

*Pregão Eletrônico nº: 042/2021.*

*Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado, novos e sem uso, com fornecimento de material e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses"; pelo período de 12 (doze) meses"*

*Critério: menor preço por lote.*

Torna-se público que não houve itens vencidos e devidamente classificados no Pregão Eletrônico nº: 042/2021 – Feas. Veja-se:

Itens desertos: Lote 02 (Ar Condicionado 11.000 Btus Portátil).

Itens fracassados: Lote 01 (Ar Condicionado 18.000 Btus Tipo Split/ Serviço De Instalação De Ar Condicionado).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de maio de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

*Processo administrativo nº 120/2021*

*Dispensa de Licitação nº 060/2021*

Ratifico o ato de contratação da empresa "Hospitar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A.", inscrita no CNPJ sob nº 26.921.908/0002-02 mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico, conforme Cota técnica n.º 037/2021 – Ajur/Feas, Memorando do Controle Interno nº 127/2021, conforme o processo administrativo nº 120/2021 – Feas, de 19/04/2021, Dispensa de Licitação nº 060/2021 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

5 de Maio de 2021

12:58

Horário de Brasília

Mirelle Pereira Fonseca

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

# Pregão com registro de preço

ID: 24403 | Função: Pregoeiro

## PREGÕES

### Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

### Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

### Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

### Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

### Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

**Título:** Registro de preços para futuro fornecimento de m **Status:** Consultar Status no Item

Nº pregão: 051.2021 N ° processo: 051.2021

Mirelle Pereira Fonseca

**Pregoeiro(s):**

**Forma de pagamento:** Conforme Edital **Tipo de frete:** CIF

**Início do acolhimento das propostas:** 30/03/21 às 08 : 00 (dd/mm/aa) **Repasso Convênio:** Não

**Limite do acolhimento das propostas:** 14/04/21 às 13 : 30 (dd/mm/aa)

**Data abertura das propostas:** 14/04/21 às 13 : 40 (dd/mm/aa)

**Data início da sessão de disputa:** 14/04/21 às 14 : 00 (dd/mm/aa) **Data da publicação:** 30/03/21

**Validade do Registro de Preço:** 12 meses

**Termos e condições:** Vide edital de embasamento. **Observações:**

[Voltar](#)
[Cancelar Item](#)
[Esciarecimento / Impugnação](#)
[Ata Pregão](#)
[Chat](#)

[Desfazer pregão](#)
[Extrato de e-mails](#)
[Relatórios do Pregão](#)

Neste momento existe(m) 1 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item:  [Buscar](#)

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>CISATRACÚRIO 10MG (2MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0340178]</p> <p><b>Código:</b> 212813</p> <p><b>Quantidade:</b> 90.000</p> <p><b>Status:</b> Deserto</p> <p>Cota Principal</p> <p><b>Última compra</b></p> <p>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</p>	<p>Sem respostas</p>

## Relatórios Metabase

Visão Global

Economia

Usuários

<b>Data:</b> 27/01/21	<b>Qtde:</b> 10.000 (AMPOLA)
<b>Marca:</b> CRISTALIA/CIS	<b>Valor:</b> 24,7000
<b>Preço Referência:</b>	
<b>Data:</b> 29/03/2021	<b>Preço:</b> <u>30,2200</u>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>2</p> <p>CISATRACÚRIO 10MG (2MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0340178]</p> <p><b>Código:</b> 212813</p> <p><b>Quantidade:</b> 30.000</p> <p><b>Status:</b> Deserto</p> <p>Cota Reservada</p> <p>Última compra</p> <p>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</p> <p><b>Data:</b> 27/01/21      <b>Qtde:</b> 10.000 (AMPOLA)</p> <p><b>Marca:</b> CRISTALIA/CIS      <b>Valor:</b> 24,7000</p> <p style="text-align: center;"><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 29/03/2021      <b>Preço:</b> <u>30,2200</u></p>	<p>Sem respostas</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>3</p> <p>FentaNILA 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml [BR0271950]</p> <p><b>Código:</b> 211600</p> <p><b>Quantidade:</b> 112.500</p> <p><b>Status:</b> Vencedor Declarado</p> <p>Cota Principal</p> <p>Última compra</p> <p>Jethamed Comercio De Produtos Hospilares Ltda</p> <p><b>Data:</b> 15/02/21      <b>Qtde:</b> 60.000 (F/A)</p> <p><b>Marca:</b> HIPOLABOR      <b>Valor:</b> 6,2199</p> <p style="text-align: center;"><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 29/03/2021      <b>Preço:</b> <u>6,4652</u></p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 6,4652 Pontamed Farmacêutica Ltda</p> <p><b>Melhor lance:</b> 6,4652 (13/04/21 17:16:38) Pontamed Farmacêutica Ltda</p> <p><b>Menor Valor negociado:</b> 5,7900 (14/04/21 14:55:30) Pontamed Farmacêutica Ltda</p> <hr/> <p><b>Vencedor:</b> 5,7900 Pontamed Farmacêutica Ltda</p> <p><b>Marca:</b> hipolabor      <b>Embalagem com:</b> 50</p> <p><b>Obs.:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> 6,91 %</p> <p><b>Benefício (valor inicial):</b> 10,44 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 10,44 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 10,44 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 10,44 %</p> <p>Detalhes completos</p> <p>Cancelar Declaracao Vencedor</p> <p>Adjudicar      Fracassar Item</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>4</p> <p>FentaNILA 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml [BR0271950]</p> <p><b>Código:</b> 211600</p> <p><b>Quantidade:</b> 37.500</p> <p><b>Status:</b> Deserto</p> <p>Cota Reservada</p>	<p>Sem respostas</p>

114

Última compra	
Jethamed Comercio De Produtos Hospilares Ltda	
<b>Data:</b> 15/02/21	<b>Qtde:</b> 60.000 (F/A)
<b>Marca:</b> HIPOLABOR	<b>Valor:</b> 6,2199
<b>Preço Referência:</b>	
<b>Data:</b> 29/03/2021	<b>Preço:</b> <u>6,4652</u>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>5</p> <p>HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA 0,25ML [BR0448983]</p> <p><b>Código:</b> 4242</p> <p><b>Quantidade:</b> 75.000</p> <p><b>Status:</b> Deserto</p> <p>Cota Principal</p> <p><b>Última compra</b></p> <p>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</p> <p><b>Data:</b> 11/11/19      <b>Qtde:</b> 60.000 (AMPOLA)</p> <p><b>Marca:</b> CRISTALIA/HEMOPOL      <b>Valor:</b> 4,3300</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 29/03/2021      <b>Preço:</b> <u>5,9100</u></p>	<p>Sem respostas</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>6</p> <p>HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA 0,25ML [BR0448983]</p> <p><b>Código:</b> 4242</p> <p><b>Quantidade:</b> 25.000</p> <p><b>Status:</b> Deserto</p> <p>Cota Reservada</p> <p><b>Última compra</b></p> <p>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</p> <p><b>Data:</b> 11/11/19      <b>Qtde:</b> 60.000 (AMPOLA)</p> <p><b>Marca:</b> CRISTALIA/HEMOPOL      <b>Valor:</b> 4,3300</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 29/03/2021      <b>Preço:</b> <u>5,9100</u></p>	<p>Sem respostas</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>7</p> <p>Rocuronio 50mg (10mg/ml) ampola 5ml [BR0268521]</p> <p><b>Código:</b> 211605</p> <p><b>Quantidade:</b> 90.000</p> <p><b>Status:</b> Deserto</p> <p>Cota Principal</p> <p><b>Última compra</b></p> <p>Cm Hospitalar S.A - Ribeirão Preto</p> <p><b>Data:</b> 16/12/20      <b>Qtde:</b> 50.000 (AMPOLA)</p> <p><b>Marca:</b> SCHERING PLOUGH      <b>Valor:</b> 10,6100</p> <p><b>Preço Referência:</b></p>	<p>Sem respostas</p>

<b>Data:</b> 29/03/2021	<b>Preço:</b> <u>30,9200</u>
-------------------------	------------------------------

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Rocuronio 50mg (10mg/ml) ampola 5ml [BR0268521]</p> <p><b>Código:</b> 211605 <b>Quantidade:</b> 30.000 <b>Status:</b> Deserto Cota Reservada</p> <p>Última compra</p> <p>8 Cm Hospitalar S.A - Ribeirão Preto</p> <p><b>Data:</b> 16/12/20      <b>Qtde:</b> 50.000 (AMPOLA) <b>Marca:</b> SCHERING PLOUGH      <b>Valor:</b> 10,6100</p> <p>Preço Referência:</p> <p><b>Data:</b> 29/03/2021      <b>Preço:</b> <u>30,9200</u></p>	<p>Sem respostas</p>



115  
mlf  
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### **Termo de adjudicação**

*Processo Administrativo n°: 088/2021.*

*Pregão Eletrônico n°: 51/2021.*

*Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.*

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 05 de maio de 2021.

*mfonseca*  
Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira

## publinexo

## Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 051.2021, referente ao Processo nº 051.2021, o pregoeiro, Sr(a) Mirelle Pereira Fonseca, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

## Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Mirelle Pereira Fonseca

ID: 24403

N Pregão: 051.2021

Processo n: 051.2021

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos.

Início sessão: 14/04/21 - 14:00h

Início acolhimento: 30/03/21 - 08:00h

Limite acolhimento: 14/04/21 - 13:30h

Abertura propostas: 14/04/21 - 13:40h

- Por item  
 Por CNPJ (Todos)  
 Por CNPJ

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
3	211600	05/05/21 15:16:37	FentaNILA 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml [BR0271950]	Pontamed Farmacêutica Ltda	02.816.696/0001-54	112500	50	hipolabor	5,7900	651.375,0000

Total geral

651.375,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 05/05/21 - 15:16:48





## Relatório De Adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 51/2021.

Objeto: *Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.*

### RELATÓRIO FÁTICO

Em 17/03 a Ajur/Feas emitiu o parecer 101/2021 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 60-63).

Em 26/03 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 64).

Em 30/03 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e jornal de grande circulação e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de dez dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 14/04 (fls. 65-67).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 68-86.

Não houve questionamentos ao edital, de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e sessão de lances (fls. 87-92).

Constatou-se que uma empresa participou do certame e deveria anexar na plataforma Publinexo a documentação solicitada no item 7.10. do edital de



embasamento no ato do envio de sua proposta eletrônica. A partir desta anexação o setor técnico responsável faria a classificação dos produtos<sup>1</sup>.

Esta documentação anexada pela empresa, relativa à proposta foi analisada pelo setor solicitante que respondeu-nos em 15/04 (fls. 93-94).

Pois bem, após a classificação técnica das propostas, procedemos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 95-105), conforme previsão editalícia em sua cláusula 11.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 04/05 conforme *Comunicado 1* (fls. 107).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no certame, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 108-110). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 111).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 04/05, o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 05/05<sup>2</sup>. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 115-116) neste dia 05/05 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 8 itens licitados; 2 adjudicados 25% de sucesso nas aquisições.
- O item foi adquirido dentro do preço proposto. Ficando com alguma redução além do preço editalício.

<sup>1</sup>Esta documentação está disponível para ampla e irrestrita consulta na página do pregão na internet, na aba “documentos do pregão”.

<sup>2</sup> Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento.



119  
mfl

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)


- Desconto geral: 10,45%
- **Redução foi de R\$ 101.280,00.**

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, tiveram alguma redução. Como dito, somente neste processo foram economizados pela Administração mais de cento e um mil reais.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 05 de maio de 2021

Atenciosamente,

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira



Assessoria Jurídica  
Rua Lothário Boutin nº 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 088/2021  
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS  
Parecer nº: 157/2021 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para futuro fornecimento de medicamentos, destinados a suprir as necessidades da FEAS, conforme termo de referência de fls. 04/08.

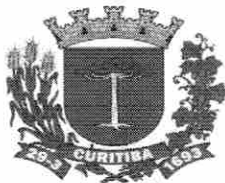
Às fls. 66/67 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM) e jornal de grande circulação.

Às fls. 68/110 apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa; o histórico de lances do certame; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

À fl. 111 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 112.

À fl. 115 consta Termo de Adjudicação.

À fl. 116 se verifica Termo de Itens Adjudicados. Considerando o relatório de adjudicação de fls. 117/119; resta demonstrado a necessidade da compra.



101  
L.

**Assessoria Jurídica**  
Rua Lothário Boutin nº 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 051/2021.

É o parecer.

Curitiba, 06 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



Feas

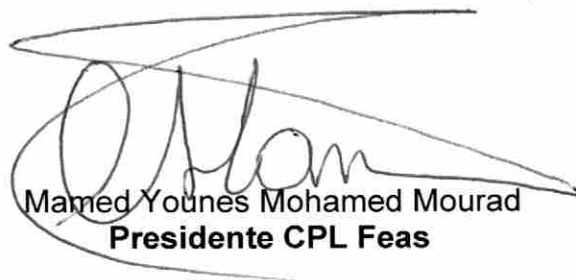
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Informação

I – Informo que o Parecer Jurídico nº 157/2021 – Ajur/Feas foi recebido por esta comissão em 06/05/2021.

II – Encaminha-se ao Controle Interno para análise.

Curitiba, 06 de maio de 2021.



Mamed Younes Mohamed Mourad  
**Presidente CPL Feas**

1023  
mtf

**Memorando nº 157/2021 – CONTROLE INTERNO**

**13/05/2021.**

De: Controle Interno Feas.  
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: 13 / 05 / 2021

Ass.: mtfonseca

**Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.**

Informo que a análise ao processo administrativo nº 088/2021 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciências;
- d) Descritivo dos itens a serem adquiridos, contemplando termo de referência, minuta da ata de registro de preços;
- e) Referencial de preços, contemplando: propostas e a declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Restou pendente a definição da escolha de preços estimado no certame;
- g) Definição da escolha do certame por itens com cotas para ampla concorrência e cotas exclusiva para ME/EPP;
- h) Houve a Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 055/2020 publicada no DOM nº 175 de 15/09/2020;
- i) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- j) Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 30/03 a 14/04/2021;
- k) Não houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, motivo o qual se manteve a data de abertura das propostas e lances como publicada anteriormente;
- l) Disponibilização do resumo/ata da disputa da sessão pública ou documento equivalente;
- m) Percebeu-se que a documentação de classificação da proposta, solicitada junto ao termo de referência e Edital de Embasamento fora disponibilizada junto ao site da Feas e na Plataforma Publinexo, sem inclusão de sua impressão aos autos;
- n) Análise da habilitação pelo Pregoeiro;



- o) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste último no Diário Oficial do Município, site da Feas e na plataforma de compras; havendo comunicação prévia aos interessados;
- p) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável, adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;
- q) Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 157/2021-AJUR/FEAS;
- r) Entrega a este setor para análise.

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, bem como a aprovação da homologação do certame pela Assessoria Jurídica, **aponto a necessidade de sanarem-se os seguintes pontos**, a fim de adequar a demanda à legislação vigente e aos princípios que regem a administração pública; possibilitando, então, sua homologação pela Autoridade Competente (caso esta entenda pertinente/necessária):

1. Quanto ao referencial de preços: não foi localizada nos autos a justificativa utilizada pelo setor técnico para a escolha dos preços estimados no certame, conforme disposto no art. 30<sup>1</sup> e seguintes do Decreto Municipal 610/2019.

Atenciosamente,

  
**Kamila Tolari Faneco**  
**Gerente de Controladoria Feas**

---

<sup>1</sup> Art. 30. A estimativa de preço de materiais, de equipamentos, de insumos, e de serviços contratados para fornecimento de bens, deverá ser elaborada com base na média aritmética simples de, no mínimo, três referências de preço, obtidas, isoladas ou conjuntamente, por meio de pesquisa de preços no mercado, em órgãos ou em entidades da Administração Pública.



### ANEXO I

<b>CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019			
<b>DOCUMENTAÇÃO INICIAL</b>			
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	088/2021	15/03/2021	01 a 122
Nº PREGÃO ELETRÔNICO	051/2021	26/03/2021	65
OBJETO	Medicamentos diversos - 04 itens		
VALOR ESTIMADO	R\$ 8.897.580,00	05/03/2021	8
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	15/03/2021	1
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	15/03/2021	1
GESTORES CONTRATUAIS	Fabiana Martins e Daiana Lugarini	15/03/2021	1
ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	15/03/2021	2
ESCOLHA ME/EPP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Itens com cota ampla concorrência e cota exclusiva para ME/EPP	15/03/2021	3
DESCRIPTIVO ITEM(NS)	Juntado aos autos	15/03/2021	04 a 07
TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	15/03/2021	04 a 07
MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Ata de registro de preços	30/03/2021	85 verso
REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	05/03/2021	8
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	05/03/2021	8
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	De processo diverso	17/02/2021	09 e 10
PROPOSTAS	Juntado aos autos		11 a 36
NOMEAÇÃO DO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 055/2020 - DOM nº 175	15/09/2020	37
PREGOIEIRO RESPONSÁVEL	Mirele Pereira Fonseca	30/03/2021	69
EQUIPE DE APOIO	Janaina Barreto Fonseca e Juliano Eugenio da Silva	30/03/2021	69
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos		41 a 59
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Juntado aos autos	15/03/2021	38 e 39
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 101/2021 - Aprovação	17/03/2021	60 a 63
APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	26/03/2021	64
EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	30/03/2021	68 a 86
TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço item	30/03/2021	73 verso
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 061	29/03/2021	65 e 66
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Folha de São Paul - Mercado - A18	30/03/2021	67
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Não houve		
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Não houve		
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
REANÁLISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
RESUMO/ATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	14/04/2021	87 a 92
Item(ns) deserto(s)	Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08	14/04/2021	87 a 92
Item(ns) fracassado(s)	Não houve		
<b>DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - Disponibilização on-line:</b> <a href="https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=24403&amp;status=1&amp;tipo=SR">https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=24403&amp;status=1&amp;tipo=SR</a>			
DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Licença sanitária; Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde; Autorização de funcionamento da empresa licitante; Autorização especial de funcionamento da empresa licitante		04 a 07

ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS	<b>Empresa(s) classificada(s):</b> Pontamed Farmaceutica Ltda (itens: 03)			93 e 94
	<b>Empresa(s) desclassificada(s):</b> M.N.P. Custodio Comercio de Produtos Hospitalares ME			
ANÁLISE DE AMOSTRAS	<b>Amostra(s) classificada(s):</b> Não houve			
	<b>Amostra(s) desclassificada(s):</b> Não houve			
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>				
<b>Empresa: Pontamed Farmaceutica Ltda (itens: 03 e 04)</b>				
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	03/05/2021	105	
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça				
CONSULTA LICITANTE Lista de Indôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON	Juntado aos autos	03/05/2021	102 a 104	
CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça				
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)	Juntado aos autos	03/05/2021	95	
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		96 a 101	
<b>DOCUMENTAÇÃO FINAL</b>				
EMISSÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO e DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Juntado aos autos	04/05/2021	107	
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	03/05/2021	108 a 110	
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	03/05/2021	111	
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	Publicado no DOM nº 086	04/05/2021	112 a 114	
MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Não houve			
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve			
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve			
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve			
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve			
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve			
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve			
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve			
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve			
PUBLICIDADE DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve			
ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	05/05/2021	115 a 119	
ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 157/2021 - Aprovação	06/05/2021	120 e 121	
HOMOLOGAÇÃO	Ver conclusões			
PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO				
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO				
PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO				
PRAZO DA VIGÊNCIA				
VIGÊNCIA (até)				



1025  
7/201

CONCLUSÕES	
APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS ( ) COM PENDÊNCIAS ( x )
	1) Não foi localizado nos autos a justificativa utilizada pelo setor técnico para a escolha dos preços estimados no certame, a fim de atender ao disposto junto ao art. 30 e seguintes do Decreto Municipal 610/2019.
INÍCIO DO PROCESSO	15/03/2021
PARECER CONTROLE INTERNO	13/05/2021
PRAZO TOTAL	59
VALOR INICIAL	R\$ 8.897.580,00
VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS	R\$ 7.927.800,00
VALOR HOMOLOGADO	R\$ 868.500,00
SUCESSO DO CERTAME	R\$ 101.280,00 <span style="float: right;">1%</span>





**Memorando n.º 164 - Compras**

**14 de maio de 2021.**

**De:** Coordenadora de Compras Feas

**Para:** Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Mirelle Pereira Fonseca

**Referente: Justificativa de Preços PE 51-2021**

Informo que a justificativa de preços anexada nas páginas 9 e 10 devido a erro não corresponde ao referencial de medicamentos IDs Bionexo 160827148 e 160827702. Segue em anexo nova justificativa com a escolha de preços.

Informo ainda que no referencial de preços onde se lê:

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1 e 5 a média dos 2 menores valores orçados; para o item 2 a média dos 4 menores valores orçados e para os itens 3 e 4 a média dos 3 menores valores orçados.

Leia-se:

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1 e 4 a média dos 2 menores valores orçados; para o item 2 a média dos 4 menores valores orçados e para o item 3 a média dos 3 menores valores orçados.

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**



Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 14 de maio de 2021.

### Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1 e 4 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 2 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 3 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

*Fabiana Martins*  
**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**



128  
ml

Processo Administrativo n.º 088/2021- Feas

**Memorando n.º 116/2021 – CPL**

Curitiba, 14 de maio de 2021.


Prezados,

Tendo em vista os apontamentos apresentados no Memorando 157/2021- Controle Interno, referente ao Pregão Eletrônico n.º 051/2020- Feas, informo:

1) Junte- se a documentação apontada como pendência no Memorando 157/2021- Controle Interno

I. Justificativa do setor técnico para a escolha dos preços estimados no certame, conforme art. 30 e seguintes do Decreto Municipal 610/2019.

Estando sanadas as pendências, encaminhe- se à Direção Geral para prosseguimento.

  
**Mirelle Pereira Fonseca**  
**Pregoeira**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Termo De Homologação

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo n°: 088/2021.

Pregão Eletrônico n°: 051/2021.


De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico n° 157/21 – Ajur, **homologo** o Pregão Eletrônico n°: 051/21, cujo objeto é: “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos”, conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

Empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda. – Valor R\$ 868.500,00.

Valor total do Pregão Eletrônico n°: 051/2021 – R\$ 868.500,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 14 de maio de 2021.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de maio de 2021.  
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 94/2021.

Pregão Eletrônico nº: 53/2021.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 162/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 53/21, cujo objeto é: “Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção”, conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Devantcare Comercial EPP Ltda. – Valor R\$ 80.400,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 53/2021 – R\$ 80.400,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de maio de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº: 088/2021.

Pregão Eletrônico nº: 051/2021

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico nº 157/21 – Ajur, **homologo** o Pregão Eletrônico nº: 051/21, cujo objeto é: “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos”, conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

Empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda. – Valor R\$ 868.500,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 051/2021 – R\$ 868.500,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de maio de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

### LEI Nº 15837

**Dispõe sobre o bloqueio de janelas e varandas nas áreas de uso comum dos condomínios verticais e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:



Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**ENC: ENC Assinatura ata de registro de preços PE 051/2021**

**De :** PONTAMED - Contratos  
<contratos@pontamed.com.br>

seg, 17 de mai de 2021 08:40

📎 4 anexos

**Assunto :** ENC: ENC Assinatura ata de registro de preços PE  
051/2021

**Para :** Mirelle Pereira Fonseca  
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,  
Segue ata assinada.



**Silvania Nunes**  
Licitação

42 2101 5151 ramal 5175  
42 99116 8500 📞  
[pontamed.com.br](http://pontamed.com.br)

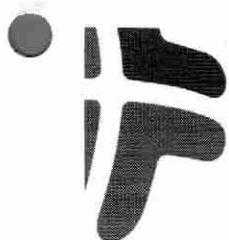
 **PontaMed**

**De:** PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>

**Enviado:** sexta-feira, 14 de maio de 2021 17:33

**Para:** PONTAMED - Contratos <contratos@pontamed.com.br>

**Assunto:** ENC Assinatura ata de registro de preços PE 051/2021



**Rafael Rizental**  
Gerente

42 2101 5151 ramal 5160  
42 99116 8500 📞  
[pontamed.com.br](http://pontamed.com.br)

 **PontaMed**

**De:** Mirelle Pereira Fonseca <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 14 de maio de 2021 16:38

**Para:** PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>

**Assunto:** Assinatura ata de registro de preços PE 051/2021

Prezados,

Segue ata de registro de preços, referente ao pregão eletrônico nº 051/2021 - Feas para recolhimento de assinaturas.

Solicito que confirmem o recebimento respondendo a este e-mail.

Por favor, imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível. Caso possuam assinatura digital, esta poderá ser usada.

O endereço para envio é: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81312-170. A/C de Mirelle Pereira Fonseca - setor de Licitações.

Atenciosamente,



**Mirelle Pereira Fonseca**

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

 **FEAS\_PE\_51.2021.pdf**  
175 KB

---



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços n.º 1.  
Processo Administrativo n.º: 088/2021.  
Pregão Eletrônico n.º: 051/2021.  
Interessado: Fundação Estatal de  
Atenção à Saúde.*

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Pontamed Farmacêutica Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452 bairro Cará-Cará, Ponta Grossa PR, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, neste ato representada por Fernando Parucker da Silva, CPF 248.710.109-10. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 051/2021 – Feas, cujo objeto é “*Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos*”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

### Itens Com 1º Menor Preço

Item 03 e 04(Fentanila 0,5 mg (0,05 mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml).

Licitante: Pontamed Farmacêutica Ltda.

Marca: hipolabor.

Valor unitário: R\$ 5,7900.

Quantidade: 150.000 unidades.

Valor total: R\$ 868.5000,00

**Valor total da empresa: R\$ 868.500,00.**

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

*132*  
*mtf*  
*10/05/21* *S*


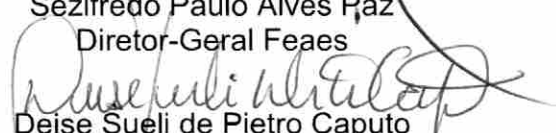


Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 051/2021.

• E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feaes  
  
Deise Sueli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira

FERNANDO  
PARUCKER DA  
SILVA:  
24871010910  
Pontamed Farmacêutica Ltda.  
Contratada

Assinado digitalmente por FERNANDO  
PARUCKER DA SILVA 24871010910  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
MUNDO vs. CA=25410053000120,  
ou=Cartão de PF A3, cn=FERNANDO  
PARUCKER DA SILVA 24871010910  
Resido: Este é o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.05.14 17:47:06 -03'00'  
Formato Transfer: Versão: 1.0.1.0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**Objeto da contratação:** Prestação de serviço de controle de qualidade de equipamento de raio-x móvel e equipamento de proteção individual na Upa Campo Comprido e Upa Pinheiro.

Item 01 : Código 218074 – Teste de qualidade para equipamentos Raio-X;

Quantidade: 2 unidades

Valor unitário: R\$ 500,00

Item 02 : Código 220734 – Teste de qualidade de EPIs;

Quantidade: 2 unidades

Valor unitário: R\$ 100,00

Item 03 : Código 220739 – Monitoramento de áreas radiológicas;

Quantidade: 2 unidades

Valor unitário: R\$ 500,00

**Valor Total :** R\$ 2.200,00.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de maio de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - Feas**

**CRITÉRIO: Menor valor por item**

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de equipamentos de proteção individual, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"; conforme Edital de Resultado em favor das empresas:

as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 170/2021-Ajur/Feas, homologo o **pregão eletrônico nº 048/2021**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de equipamentos de proteção individual, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"; conforme Edital de Resultado em favor das empresas:

- 1) AH2A Comércio de EPIs e Uniformes LTDA ME (12.670.797/0001-13) a um valor total máximo de R\$ 3.323,50 (três mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);
- 2) LPK LTDA ME (00.535.560/0001-40) a um valor total máximo de R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais);
- 3) RP Comercial LTDA EPP (35.301.424/0001-70) a um valor total máximo de R\$ 8.482,56 (oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 048/2021 Feas, é de R\$ 15.982,06 (quinze mil novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos).**

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 18 de maio de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**Ata de Registro de Preços n.º 1.**

**Processo Administrativo n.º: 088/2021.**

**Pregão Eletrônico n.º: 051/2021.**

**Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estadual de Atenção à Saúde, sítio à Rua Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, n.º 161, 3.º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Pontamed Farmacêutica Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen, n.º 1452 bairro Cará-Cará, Ponta Grossa PR, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, neste ato representada por Fernando Parucker da Silva, CPF 248.710.109-10. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 051/2021 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

**Itens Com 1º Menor Preço**

Item 03 e 04(Fentanila 0,5 mg (0,05 mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml).

Licitante: Pontamed Farmacêutica Ltda.

Marca: hipolabor.

Valor unitário: R\$ 5,7900.

Quantidade: 150.000 unidades.

Valor total: R\$ 868.5000,00

**Valor total da empresa: R\$ 868.500,00 .**

•Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

•As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º: 051/2021.

•E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feaes

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Pontamed Farmacêutica Ltda.

Contratada

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 18 de maio de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral